

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2019

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária da Câmara Municipal de Alexandria. RATIFICAÇÃO: RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA – Presidente - Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 07/02/2019.

Publicado por:
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
Código Identificador: 7128EF8B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2019

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM E ALCOOL, NA CIDADE DE ALEXANDRIA/RN, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária da Câmara Municipal de Alexandria. RATIFICAÇÃO: RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA – Presidente - Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 07/02/2019

Publicado por:
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
Código Identificador: 6C65FBFA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2019

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária da Câmara Municipal de Alexandria. RATIFICAÇÃO: RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA – Presidente - Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 07/02/2019

Publicado por:
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
Código Identificador: 66E4A525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00003/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA JOSÉ FERNANDES WANDERLEI - ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.956.936/001-93, com sede a Rua Farmacêutico José Neves, 45 - Santo Amaro - Alexandria/RN. Vencedor(a) do(s) item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 e 66. Valor: R\$ 4.248,60 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)

Alexandria - RN, 07 de fevereiro de 2019

RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA

Presidente - Câmara Municipal de Alexandria/RN

Publicado por:
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
Código Identificador: 45680900

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição

de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM E ALCOOL, NA CIDADE DE ALEXANDRIA/RN, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO BRUNO DE ALMEIDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.143/0001-57, com sede a Rua Dr. Gregório de Paiva, 164 - Centro - Alexandria/RN - Vencedor do(s) item(ns): 1 - Com o valor de R\$ 4.981,90 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

Alexandria - RN, 07 de fevereiro de 2019

RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA

Presidente - Câmara Municipal de Alexandria/RN

Publicado por:
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
Código Identificador: 46AB5D4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00005/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - Alexandria/RN, vencedor(a) do(s) item(ns): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31. Com o valor global de R\$ 3.586,87 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Alexandria - RN, 07 de fevereiro de 2019

RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA

Presidente - Câmara Municipal de Alexandria/RN

Publicado por:
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
Código Identificador: 5D5594FD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.02.22-0001 -
DV00003/2019

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 3 (três) meses, considerados da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Alexandria e: MARIA JOSÉ FERNANDES WANDERLEI - ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.956.936/001-93, com sede a Rua Farmacêutico José Neves, 45 - Santo Amaro - Alexandria/RN. Vencedor(a) do(s) item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 e 66. Valor: R\$ 4.248,60 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)., referente ao objeto deste.

Alexandria - RN, 22 de fevereiro de 2019

RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA

Presidente - Câmara Municipal de Alexandria/RN

Publicado por:
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
Código Identificador: 447FDD76

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.02.22-0002 -
DV00004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM E ALCOOL, NA CIDADE DE ALEXANDRIA/RN, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. CONFORME

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 3 (três) meses, considerados da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Alexandria e: AUTO POSTO BRUNO DE ALMEIDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.143/0001-57, com sede a Rua Dr. Gregório de Paiva, 164 - Centro - Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 4.981,90 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos)., referente ao objeto deste.

Alexandria - RN, 22 de fevereiro de 2019

RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA

Presidente - Câmara Municipal de Alexandria/RN

Publicado por:
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
Código Identificador: 3FA499F5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.02.22-0003 -
DV00005/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será determinado: Até o final do exercício de 2019, ou enquanto durar o estoque. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Alexandria e: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - Alexandria/RN, vencedor(a) do(s) item(ns): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31. Com o valor global de R\$ 3.586,87 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)., referente ao objeto deste.

Alexandria - RN, 22 de fevereiro de 2019

RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA

Presidente - Câmara Municipal de Alexandria/RN

Publicado por:
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
Código Identificador: 6DE917CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 - É dispensável a Licitação

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na manutenção das impressoras na unidade, de cilindro utilizados em impressoras e máquinas de fotocópias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018, na Fonte de Recurso: 100 - recursos ordinários; Órgão: 01 - Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal, Função: 01 - Legislativa Sub-Função: 031 - Ação Legislativa, Programa: 0003 - Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ.

3 - Importará a despesa o valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e

quinhentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de dispensa.

4 – Contratar a empresa ANTONIO ALVES COSTA ME, CNPJ 17.607.861/0001-35, RUA MONSENHOR JOSE AYRES, 557, ABOLIÇÃO IV, SALA A. MOSSORÓ/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 14 de Janeiro de 2019.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 63C33A69

PRESIDÊNCIA
CONTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: ANTONIO ALVES COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.607.861/0001-35, com sede estabelecida na Rua Monsenhor José Ayres, nº 557, Abolição IV, Sala A, Mossoró/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 13/2019 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Abertura de Processo de Dispensa para a contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na manutenção das impressoras na unidade, de cilindro utilizados em impressoras e máquinas de fotocópias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância global de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) pelos serviços realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 13/2019, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O Prazo da Vigência do Contrato é até 31/12/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a prestação dos serviços caberá a CONTRATANTE, através de servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0007 - Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 13/2019, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de

Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 15/01/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

ANTONIO ALVES COSTA - ME

CNPJ sob o nº. 17.607.861/0001-35.

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 5FECE460

PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTUCHOS: CARTUCHO TONER BROTHER 7065, CARTUCHO DE TONER BROTHER 8112, CARTUCHO TONER HP M1132, CARTUCHO DE TINTA HP 664 PRETO ORIGINAL, CARTUCHO DE TINTA HP 664 COLOR ORIGINAL, CILINDRO DE IMAGEM COMPATÍVEL BROTHER 7065 E CILINDRO DE IMAGEM COMPATÍVEL BROTHER 8112;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função : 01 - Legislativa, Sub-Função : 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 8.676,00 (oito mil e seiscentos e setenta e seis reais), que será pago após o trâmite normal do processo de dispensa.

4 – Contratar a empresa ANTONIO ALVES COSTA ME, CNPJ 17.607.861/0001-35, RUA MONSENHOR JOSE AYRES, 557, ABOLIÇÃO IV, SALA A. MOSSORÓ/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 14 de Janeiro de 2019.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 5753C2C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/97

Reformula o Regimento interno da Câmara Municipal de Areia Branca (RN).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução:

TÍTULO I

Da Câmara Municipal

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - A Câmara Municipal é o órgão legislativo do Município, composto de 11 (onze) vereadores, tendo funções legislativas, atribuições para fiscalizar o Poder Executivo e competência para organizar e praticar os atos de sua administração interna e sede no Edifício Tiradentes, destinado a esse fim, no Município de Areia Branca.

Parágrafo único – Na sede da câmara não serão realizados atos estranhos às suas finalidades, exceto por concessão da Presidência.

Art. 2º - O policiamento no recinto da Câmara será feito pelo serviço da segurança da Casa ou por integrantes de corporação civil ou militar, se requisitados para manutenção da ordem interna.

CAPÍTULO II

Da Instalação e Posse

Art. 3º - A legislatura será instalada, em sessão solene, às 16h do dia 1º de Janeiro do ano subsequente ao da eleição, presidida pelo vereador mais idoso dentre os eleitos.

§ 1º - Os vereadores, após apresentarem suas declarações de bens que serão transcritas em livro próprio, prestarão compromisso, fazendo acompanhamento à leitura feita pelo o vereador mais jovem nos seguintes termos:

"PROMETO EXERCER COM DIGNIDADE E DEDICAÇÃO, O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, OBSERVANDO A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS DO PAÍS E TRABALHANDO PELO O ENGANDEMENTO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA PARA O BEM GERAL DE SEUS HABITANTES".

§ 2º - O compromisso se completa com a assinatura no livro do termo de posse, seguindo-se a reunião para o fim específico da eleição da Mesa Diretora, observando-se, no que couber, o disposto nos artigos 5º e 6º deste regimento.

§ 3º - O vereador que não tomar posse na sessão prevista nesse artigo deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara Municipal, prestando compromisso individualmente.

TÍTULO II

Dos Órgãos da Câmara

CAPÍTULO I

Da mesa

SEÇÃO I

Composição da Mesa

Art. 4º - A mesa se compõe do Presidente, 1º e 2º Secretários e tem competência para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, como mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único – Haverá um Vice-Presidente, que somente se considera com integrante da Mesa quando efetivo exercício.

SEÇÃO II

Da eleição da Mesa

Art. 5º - A eleição para renovação dos membros da Mesa Diretora será realizada na 4ª (quarta) Sessão Ordinária do mês de Agosto do primeiro ano da Legislatura, para mandato de 02 (dois) anos, com a presença da maioria absoluta dos vereadores, ocorrendo a posse dos membros eleitos no primeiro dia de Janeiro do terceiro ano da Legislatura. (Redação alterada pela Resolução nº 004/2013)

Parágrafo Único – A Mesa Diretora da Câmara fica obrigada a publicar Edital de Convocação dos vereadores, quinze dias antes da eleição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Areia Branca.

Art. 6º - Procede-se à eleição da Mesa, em votação nominal, obedecida as seguintes formalidades: (Redação alterada pela Resolução nº 005/2006)

I – o presidente em exercício, designará uma comissão de vereadores, pertencentes às diferentes bancadas, para proceder à fiscalização e apuração.

II – os postulantes aos cargos da Mesa Diretora, terão o prazo de 10 (dez) dias antes da realização da eleição para o pedido, por escrito do registro da chapa de suas candidaturas, sendo vedada a modificação da chapa, para disputar mais de 1 (um) cargo e o registro fora do prazo estipulado. (Redação alterada pela Resolução 001/2010).

III – encerrado o período de inscrição, o presidente comunica ao plenário as candidaturas registradas, facultando aos representantes, querendo, o uso da tribuna, por no máximo de 10 (dez) minutos exporem planos de trabalho, determinado em seguida, a suspensão da sessão para confecção das cédulas:

IV – os vereadores votarão à medida que forem nominalmente chamados, com cédula única, devidamente rubricada pelos membros da Mesa em exercício:

V – em caso de empate nas eleições para membro da Mesa, será considerado eleito o vereador mais idoso:

VI – proclamados os resultados nas sessões de instalação os eleitos serão considerados automaticamente empossados. Quando da renovação a posse se dará no dia 1º de Janeiro do ano subsequente, no horário regimental.

Parágrafo único – É vedada a reeleição para a renovação dos membros da Mesa Diretora para o mesmo cargo, da legislatura vigente. (Redação alterada pela Resolução nº 003/2012).

SEÇÃO III

Da atribuição da Mesa

Art. 7º - A Mesa além das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal no seu Art. 26º e neste Regimento, compete à Direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara, bem como:

I – no setor legislativo:

- a) convocar as sessões extraordinárias;
- b) propor privativamente à Câmara;

1 – Projeto de Decreto Legislativo sobre a fixação e atualização da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou autoridades equivalentes, de uma para legislatura.

2 – Projeto de resolução que disponha, sobre a fixação e atualização da remuneração dos vereadores, de uma para outra legislatura.

3 – Projeto de Decreto Legislativo sobre concessão de licença e afastamento ao Prefeito e Vice-Prefeito:

- c) proceder à redação final das resoluções, Decretos legislativos, projetos aprovados com emendas ou substitutivos, e cabível, a respectiva promulgação;
- d) determinar no início da legislatura, o arquivamento das proposições não apreciadas na legislatura anterior.

II – no setor administrativo:

- a) superintender os serviços administrativos da Câmara e elaborar o seu regimento;
- b) nomear, promover, comissionar, conceder gratificação e licença, por disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir servidores da Câmara Municipal, nos termos da lei.

SEÇÃO IV

Da renúncia e destituição da Mesa

Art. 8º - A renúncia do vereador ao cargo que ocupa na Mesa, dar-se-á por ofício a ele dirigido e será efetivada independente da deliberação do plenário, a partir do momento em que for lido em sessão.

Parágrafo Único – Durante o recesso legislativo, será efetivada, a partir da publicação no recinto do poder, pela Comissão representativa.

Art. 9º - Os membros da Mesa serão possíveis de destituição desde que exorbitem das atribuições a eles conferidas por este regimento ou delas se omitam, mediante resolução aprovada por maioria absoluta dos membros da Câmara, em votação secreta, assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 10º - O processo de destituição terá início por representação subscrita por um dos Membros da Câmara, lida em Plenário pelo seu autor em qualquer fase da sessão, com ampla e circunstanciada fundamentação sobre as irregularidades imputadas.

§ 1º - Oferecida a representação, nos termos deste artigo e acatada pelo Plenário, será encaminhada à comissão processante.

§ 2º - A comissão processante será constituída de 03 (três) vereadores, sorteados dentre os desimpedidos reunir-se-á nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes, sob a presidência do vereador eleito pelos os respectivos membros.

§ 3º - Instalada a comissão processante, o acusado dentro de 03 (três) dias será notificado, devendo apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, por escrito, defesa prévia.

§ 4º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a comissão processante, de posse ou não da defesa prévia, procederá as diligências que entender necessárias, ao final, seu parecer.

§ 5º - O acusado, ou o seu representante, poderá acompanhar os atos e diligências da comissão processante.

§ 6º - No prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação, a comissão processante deverá emitir parecer, o qual poderá concluir pela procedência das acusações, se julgá-las infundadas, ou em caso contrário, por projeto de resolução sugerindo a destituição do acusado.

SEÇÃO V

Do Presidente

Art. 11 – O presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações internas e externas, cabendo-lhe juntamente com a Mesa, Coordenar as funções administrativas e diretrizes das atividades da Câmara, bem como interpretar e fazer cumprir este Regimento.

Parágrafo Único – Quando o Presidente se omitir ou exorbitar das funções que lhe são atribuídas neste regimento, qualquer vereador poderá reclamar sobre o fato, cabendo-lhe recursos do ato ao Plenário.

Art. 12 – São atribuições do Presidente, além das que estão expressas no Art. 27º da Lei Orgânica Municipal.

I – QUANTO AS SESSÕES:

- a) anunciar as convocações das sessões, nos termos deste regimento;
- b) abrir, presidir, suspender e encerrar as sessões;
- c) passar a presidência a outro vereador, bem como convidar

qualquer um deles para secretariá-lo, na ausência de membros da Mesa;

d) manter a ordem dos trabalhos, interpretar e fazer cumprir o regimento interno;

e) mandar proceder a chamada e a leitura dos documentos e proposições;

f) transmitir ao Plenário, a qualquer assunto, as comunicações que julgar convenientes;

g) conceder ou negar a palavra aos vereadores, nos termos regimentais;

h) interromper o orador que se desviar da questão em debate ou falar sem respeito à Câmara ou a qualquer de seus membros, advertindo-o, chamando-o a ordem e, caso de insistência, casando-lhe a palavra, podendo, ainda, suspender ou encerrar as sessões, quando às circunstâncias o exigirem;

i) chamar a atenção do orador, quando se esgotar o tempo a que tem direito;

j) anunciar a ordem do dia e submeter à discussão e votação a matéria dela constante;

l) anunciar os resultados das votações;

m) determinar, nos termos regimentais, de ofício ou a requerimento de qualquer vereador, que se proceda a verificação da presença (quorum);

n) resolver qualquer questão de ordem e, quando omissa o Regimento, estabelecer precedentes regimentais, que serão anotados para solução dos casos analógicos.

II – QUANTO ÀS PROPOSIÇÕES:

1. receber as proposições apresentadas;
2. distribuir as proposições, processos e documentos às comissões;
3. determinar, a requerimento do autor, a retirada de proposições, nos termos regimentais;
4. declarar prejudicada a proposição, em face de rejeição ou aprovação de outra com o mesmo objetivo;
5. devolver o autor, quando não atendida as formalidades regimentais, proposições a que se pretenda o reexame de matéria anteriormente rejeitadas ou votada, e cujo o voto tenha sido mantido;
6. recusar substitutivos que não sejam pertinentes à proposição inicial;
7. determinar o desarquivamento de proposição, nos termos regimentais;
8. retirar da pauta da ordem do dia proposições em desacordo com as exigências regimentais;
9. despachar requerimentos verbais ou escritos, processos e documentos submetidos à sua apreciação;
10. observar e fazer observar os prazos regimentais, bem como convocando processo quando vencido o prazo regimental de sua tramitação;

l) determinar a entrega obrigatória de cópias de projetos de Lei e todos os vereadores em exercício;

m) determinar a reconstituição de projetos.

III – QUANTO ÀS PUBLICAÇÕES

a) determinar a publicação dos atos da Câmara, da matéria expediente e da ordem do dia;

b) não permitir a publicação de expressões e conceitos ofensivos ao decoro da Câmara;

c) autorizar a publicação de informações, notas e documentos que digam respeito às atividades da Câmara;

1 - O presidente poderá delegar ao Vice-Presidente e o 1º Secretário competência que lhe seja própria;

2 - Para tomar parte em qualquer discussão, o presidente dos trabalhos deverá afastar-se da presidência;

Art. 13 – Para ausentar-se do Município por mais 15 (quinze) dias, o presidente deverá, necessariamente, licenciar-se, na forma regimental.

Parágrafo Único – Nos períodos de recesso da Câmara, a licença do presidente se efetivará mediante comunicação escrita à comissão representativa;

Art. 14 – O presidente só poderá votar:

I – nas votações Secreta

II – quando a matéria exigir para sua aprovação o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, excetuadas as votações simbólicas;

III - para desempatar qualquer votação do Plenário;

Parágrafo Único – Será computada para efeito de quorum a presença do Presidente no Plenário.

SEÇÃO VI

Do Vice-Presidente

Art. 15 – Sempre que o Presidente não se achar no recinto na hora regimental do início das sessões, o Vice-Presidente.

Parágrafo Único – O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas faltas, ausências, impedimentos ou licença, ficando, nas duas últimas hipóteses, investidos na plenitude das respectivas funções.

SEÇÃO VII

Dos Secretários

Art. 16 – Compete ao 1º Secretário;

I – organizar a ordem do Dia, atendendo aos preceitos legais e regimentais;

II – constatar a presença dos vereadores ao abrir as sessões confortando-a com o livro de presença;

III – fazer a chamada dos vereadores, quando solicitado;

IV – ler o expediente;

V – assinar com o presidente e 2º secretário os atos da Mesa;

VI – auxiliar a presidência na inspeção dos serviços administrativos da Câmara Municipal, supervisionar os serviços da secretária e, juntamente com os demais membros da Mesa Diretora, manter observância dos preceitos regimentais.

Art. 17 – Compete ao 2º secretário: Auxiliar ao 1º secretário no desempenho de suas atribuições, quando da realização das sessões plenárias, bem como substituí-lo na sua ausência, licença ou impedimento e:

I – fazer inscrição dos oradores;

II – superintender a redação da ata: assinando-a juntamente com o presidente e 1º secretário;

III – redigir e transcrever as atas das sessões secretas.

CAPÍTULO II

Das Comissões

SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Art. 18 – As comissões da Câmara serão;

I – permanentes, as que subsistam da Legislação;

II – especiais, as que serão constituídas com finalidades específicas.

Art. 19 – Assegurar-se nas comissões, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos que participam da Câmara.

Parágrafo Único – Poderão participar dos trabalhos das Comissões, devidamente credenciados, com direito a voz e sem direito a voto, técnico de reconhecida competência representante de entidades idôneas que tenham legítimo interesse no esclarecimento da matéria, submetida apreciação das Comissões.

SEÇÃO II

Das Comissões Permanentes

Art. 20 – As comissões Permanentes são constituídas para o mandato de 02 (dois) anos na 1ª sessão ordinária correspondente ao período.

Art. 21 – As comissões Permanentes são de 05 (cinco) compostas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente, com as seguintes denominações: Constituições, justiça e Redenção: Orçamento e Finanças: Obras e serviços públicos: Educação, Saúde e Assistência Social e Defesa do Consumidor.

Art. 22 – Compete a comissão de constituição, justiça e redação, manifestar-se, primeiramente, sobre todos os processos legislativos que tramitarem na Câmara, quanto ao aspecto constitucional, legal jurídico, gramatical, lógico ressaltados os que explicitamente tiverem outro destino por este regimento.

§ 1º - Os projetos que contrariam a legislação em vigor, consideradas inconstitucionais pela Comissão, serão arquivados no setor de arquivamento e documentação vinculado a 2ª secretaria.

§ 2º - O autor do projeto arquivado, na forma do parágrafo anterior, será notificado pelo o assistente de apoio as comissões, até 03 (três) dias depois da decisão da comissão de constituição, dela poderá recorrer ao plenário que deverá, para desarquivar o Projeto, contar com os votos favoráveis da maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 23 – Compete à Comissão de Orçamento e Finanças manifestar-se sobre matérias, quanto a sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual.

Art. 24 – Compete à Comissão de obras e serviços Públicos emitir parecer sobre os processos atinentes à realização de obras e serviços prestados pelo o Município.

Art. 25 – Compete à comissão de Educação, Saúde e Assistência emitir parecer sobre os processos referentes a Educação, ensino arte, patrimônio histórico, higiene, saúde pública, ao funcionalismo e os de caráter social.

Art. 26 – Compete à Comissão de Defesa do Consumidor a promoção de todos os meios ao seu alcance que visem proteger e defender a economia popular, encaminhando denúncias às órgãos competentes ou a eles auxiliando diretamente.

Art. 27 – Sempre que determinada proposição haja sido distribuídas a todas as comissões permanentes da Câmara, por ser obrigatória a sua manifestação quanto ao mérito, e tiver parecer contrário de cada delas, haver-se a por rejeitada.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica à proposta orçamentária, ao veto e ao exame das contas do executivo.

§ 2º - Quando se tratar de veto somente se pronunciará à

Comissão de Constituição, Justiça e Redação, salvo se esta solicitar a audiência de outra Comissão.

Art. 28 – A composição das Comissões Permanentes, será feita do comum acordo com as lideranças das bancadas, em forma de projetos de Resolução, sendo o mesmo submetido ao plenário para aprovação.

§ 1º - Não havendo acordo entre lideranças de bancadas, os nomes serão apresentados pelos os líderes, a fim de que os mesmos sejam submetidos ao plenário, em votação única, sendo aprovados os que subtiverem a maioria dos votos.

§ 2º - As comissões Permanentes, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger o respectivo Presidente, Relator e Membro e deliberar sobre os dias de reunião e ordem dos trabalhos, cabendo a substituição da mesma ordem.

§ 3º - Quando determinado Vereador autor de proposição estiver com o mesmo tramitando em comissão Permanente da qual faça parte, não poderá proceder seu voto, razão pela qual, será substituído por outro componente da Comissão.

SEÇÃO III

Dos Presidentes das Comissões

Art. 29 – Compete aos presidentes das Comissões Permanentes:

I – Presidir as reuniões ordinárias e convocar as extraordinárias, zelando pela a ordem dos trabalhos;

II – Zelar pela observância dos prazos e conceder vista de proposições aos membros da Comissão, que não excederá 03 (três) dias;

III – Receber as matérias destinadas à Comissão, representando-o nas relações com a Mesa e o Plenário.

SEÇÃO V

Das Reuniões

Art. 30 – Ao presidente da Câmara incumbe do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento faz proposições, após a leitura em plenário, encaminhá-las às Comissões competentes para emitir parecer.

§ 1º - Recebido qualquer processo, o Presidente da Comissão, prazo este dispensado se contar o ato de convocação com a assinatura de todos os membros da Comissão.

§ 2º - As reuniões, salvo deliberação contrária tomada pela maioria dos membros da Comissão, serão públicas.

§ 3º - Os projetos de resolução de iniciativa de 2/3 (dois terços) dos membros desta Casa Legislativa independem de pareceres, entrando para a ordem do dia, sua apresentação e votação. (parágrafo acrescentado pela Resolução nº 003/2007)

SEÇÃO V

Dos Prazos

Art. 31 – Ao Presidente da Câmara incumbe, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento das proposições, após leitura em Plenário encaminhá-las às Comissões competentes para emitir parecer.

§ 1º - Recebido qualquer processo, o Presidente da Comissão encaminhá o relator, independente de reunião, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º - A comissão dispõe de 10 (dez) dias úteis, para exarar parecer, a contar do recebimento da matéria pelo o Presidente da Comissão.

§ 3º - O relator terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do relatório, findo o qual, sem que o mesmo seja apresentado, o presidente da Comissão avocará o processo e emitirá o relatório.

§ 4º - Findo o prazo para a Comissão designada emitir seu parecer, o processo será avocado pelo o Presidente da Câmara e enviado a outra Comissão ou incluído na ordem do dia, com ou sem parecer.

§ 5º - Os prazos fixados para as Comissões serão sempre contados em dobro, quando estiverem sobre seu exame qualquer das matérias de proposta orçamentária, de prestação de contas do executivo e triplicando quando se tratar de projetos de codificação.

§ 6º - O prazo a que se refere o 2º parágrafo é reduzido pela metade, quando se tratar da matéria em regime de urgência e de emendas e sub-emendas apresentadas à Mesa e aprovada pelo Plenário.

SEÇÃO VI

Dos Pareceres

Art. 32 – Parecer é o pronunciamento da Comissão sobre matéria sujeita à estudo, de caráter técnico e informativo, submetido à deliberação do plenário, nos termos deste regimento.

Parágrafo Único – O parecer será escrito e versará sobre a matéria principal e sobre as emendas e sub-emendas apresentadas à comissão. Poderá, inclusive, ser verbal a critério da Comissão e condições especiais.

Art. 33 – Os membros da Comissão emitirão seu juízo sobre a manifestação do relator mediante ao voto.

§ 1º - O relatório somente será transformado em parecer os aprovados sobre a maioria dos membros da Comissão.

§ 2º - A simples aposição das assinaturas implicará concordância total do signatário com a manifestação do relator.

§ 3º - Poderá o membro da Comissão exarar voto em separado devidamente fundamentado.

SEÇÃO VII

Das Comissões Temporárias

Art. 34 – As Comissões temporárias poderão ser:

I – comissões especiais;

II – comissões especiais de inquérito;

III – comissão representativa;

Art. 35 – Comissões especiais são aquelas que se destinam a elaboração e apreciação de estudos e problemas municipais e a tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância.

§ 1º - As comissões especiais serão constituídas mediante apresentação de Projeto de Resolução de autoria da Mesa, ou então, subscrito por 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara.

§ 2º - O Projeto de Resolução propondo a constituição de Comissão Especial deverá indicar, necessariamente, a finalidade, devidamente fundamentada, o número de membros e o prazo de funcionamento.

§ 3º - Ao presidente da Câmara, caberá indicar, ouvidas as lideranças das bancadas, os vereadores que comporão à Comissão Especial, assegurando-se tanto quanto possível, a representação partidária.

§ 4º - Concluindo seus trabalhos, o Presidente da Comissão, escolhido livremente entre seus membros, apresentará relatório ao Presidente da Câmara, que cientificará ao Plenário dos resultados.

Art. 36 – As Comissões Especiais de Inquéritos destinam-se a examinar irregularidade ou fato que incluam na competência do Município.

§ 1º - O requerimento de constituição de Comissão Especial de inquérito deverá contar, no mínimo, com a assinatura de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

§ 2º - Recebido e aprovado o requerimento, a Mesa elaborará Projeto de Decreto legislativo ou resolução, conforme a área de atuação, segundo a tramitação e os critérios fixados nos parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo anterior.

§ 3º - A conclusão a que chegar a Comissão de Inquérito, na apuração de responsabilidade de terceiros, terá encaminhamento de acordo com as recomendações legais.

Art. 37 – A Câmara alegará, dentro de seus membros, em votação secreta, uma Comissão representativa, cuja composição produzirá, tanto quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária dos blocos parlamentares na Casa, e que funcionará nos interregnos das sessões legislativas ordinárias, com as seguintes atribuições:

I – reunir-se ordinariamente uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente;

II – zelar pelas prerrogativas do poder legislativo;

III – zelar pela observância da Lei orgânica e dos direitos e garantias individuais;

IV – autorizar o prefeito a se ausentar do Município por mais de 15 (quinze) dias, observando o disposto no inciso VI do Art. 29 da Lei Orgânica;

V – convocar Extraordinariamente a Câmara em caso de urgência ou interesse público relevante;

§ 1º - A Comissão Representativa será constituída por número ímpar de Vereadores.

§ 2º - A Comissão Representativa deve apresentar relatório dos trabalhos por ela realizados, quando do reinício do período de funcionamento ordinário da Câmara.

Art. 38 – As Comissões de Investigações e Processamento serão constituídas, observando-se o disposto nos & 1º. 2º do Artigo 35º com as seguintes finalidades;

I – apurar infrações político-administrativas do Prefeito e Vereadores, no desempenho de suas funções e nos termos fixados na legislação pertinente;

II – destituição dos membros da Mesa, nos termos deste regimento.

Art. 39 – Aplicam-se, subsidiariamente, às Comissões temporárias, no que couber e desde que não colidentes como desta seção, os dispositivos concernentes às Comissões permanentes.

Parágrafo Único – Ao órgão de apoio as Comissões permanentes, constituídos de funcionários da Câmara, incumbidos de prestar a assistência as Comissões, além da redação das atas e reuniões, caberá manter protocolo especial para cada uma delas.

Art. 40 – Plenário e órgão deliberativo e soberano da Câmara dos Vereadores em exercício, em local, forma e número estabelecidos neste regimento.

§ 1º - O local é o plenário Euclides Leite Rebouças, na sede da Câmara;

§ 2º - A forma legal para deliberar é a sessão regida pelos vereadores e pelos dispositivos referentes a matéria, instituídos em Lei ou neste Regimento.

§ 3º - O número é o quorum determinado em lei ou neste regimento, para realização das sessões e deliberações.

TÍTULO III

Dos Vereadores

CAPÍTULO I

Do exercício do Mandato

Art. 41 – Os vereadores são agentes políticos, investidos do mandato legislativo para uma legislatura, pelo sistema partidário e de representação proporcional, por voto secreto e direto.

Parágrafo Único – A Lei Orgânica Municipal em seus artigos 31 e 34 referem-se ao exercício do mandato e licença do vereador.

CAPÍTULO II

Da Remuneração

Art. 42 – No último ano de cada legislatura, até 30 (trinta) dias antes da eleição Municipal, fixar-se-á, mediante resolução, a remuneração dos vereadores para vigor na legislatura subsequente, observadas disposições constitucionais pertinentes.

§ 1º - O projeto da resolução preverá o reajuste automático dos subsídios.

§ 2º - Na falta de fixação da remuneração dos vereadores, na forma prevista no caput deste artigo, prevalecerá a do mês de Dezembro do último ano da legislatura, atualizada monetariamente pelo o índice oficial de correção, obedecendo especialmente a lei Orgânica Municipal Artigo 30 - Parágrafo Único.

§ 3º - Ao presidente da Câmara será atribuída gratificação de representação que não excederá a 100% (cem por cento) de sua remuneração, limitada este ano que perceber o Prefeito Municipal, e aos Primeiros e Segundo Secretários será 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento), respectivamente.

CAPÍTULO III

Dos Líderes e Vice-Líderes

Art. 43 – Os vereadores são agrupados por representações partidárias ou blocos parlamentares.

§ 1º - As representações partidárias ou blocos parlamentares deverão indicar à Mesa, através de documento subscrito pela maioria de seus membros, no início de cada legislatura, os respectivos líderes e Vice-líderes.

§ 2º - Compete ao líder, além de outras atribuições lhe confere este regimento, a indicação de membros de sua bancada para integrarem Comissões Permanentes ou temporárias, ou seus substitutos, em caso de vaga.

§ 3º - Substituirá o líder na sua falta, impedimento ou ausência o vice-líder.

§ 4º - Ao vereador sem partido, atribuir-se-ão as mesmas prerrogativas das representações partidárias ou dos blocos parlamentares.

§ 5º - O Prefeito, mediante ofício à Mesa, poderá indicar vereador para exercer liderança do Governo Municipal, o qual gozará de todas as prerrogativas concedidas à liderança da casa.

TÍTULO IV

Das Sessões

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 44 – As sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias, solenes especiais, e serão públicas, salvo deliberação em contrário, tomada por maioria absoluta de seus membros.

§ 1º - Qualquer cidadão poderá assistir, excesso de forma a perturbar os trabalhos o Presidente o advertirá e, na reincidência, determinará sua retirada e evacuará o recinto do Plenário sempre que julgar necessário.

Art. 45 – As sessões da Câmara serão abertas pelo Presidente, constatado o quorum regimental, com a seguinte declaração:

“EM NOME DE DEUS E DA LEI DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO”.

SESSÃO I

Das sessões Ordinárias

SUB-SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Art. 46 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas e quintas-feiras, com o início às 19:00 horas. (Redação alterada pela Resolução nº 003/2017).

§ 1º - As sessões terão duração de 2 horas e quinze minutos, podendo ser prorrogadas por tempo determinado, a requerimento subscrito por 1/3 (um terço) dos vereadores e aprovado pela maioria absoluta dos membros da Câmara, sem discussão ou encaminhamento do voto.

§ 2º - As sessões da Câmara somente poderão ser abertas com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 3º - A prorrogação da sessão não poderá ocorrer em período de sessão extraordinária, previamente convocada.

§ 4º - As sessões ordinárias da Câmara deixarão de ser realizadas por deliberação da maioria de seus membros, e por falta de quorum.

§ 5º - Durante as realizações das sessões, somente poderão permanecer na parte interna do Plenário, os funcionários designados, ou representantes da imprensa, devidamente credenciados, autoridades públicas ou pessoas convidadas pela presidência.

Parágrafo Único - Fica fixada em 05 (cinco) o número de sessões ordinárias que serão realizadas, mensalmente, nas segundas e quintas-feiras, às 19:00h. (Redação alterada pela Resolução nº 003/2017)

Art. 47- As sessões ordinárias compõem-se de duas partes: Expediente e Ordem do Dia.

SUB-SEÇÃO II

Do Expediente

Art. 48 - O expediente terá duração de uma hora, a partir da hora fixada para início da sessão e se destina a aprovação da ata da sessão anterior, a leitura resumida de matérias, a apresentação de proposições pelos vereadores e ao uso da palavra na forma do Art. 39 do presidente regimento.

Parágrafo Único - Aprovada a ata, o Presidente determinará ao 1º secretário a matéria do expediente.

Art. 49 - O tempo restante do expediente será destinado ao uso da tribuna, pelos os vereadores, segundo a ordem de inscrição em livro próprio.

§ 1º - O prazo para o uso da palavra será de dez minutos, improrrogável, com apertes.

§ 2º - As inscrições dos oradores para o expediente serão feitas em livro especial, de próprio punho e sob fiscalização da Mesa.

§ 3º - O vereador que, inscrito para falar no expediente não se achar presente na hora que lhe for concedida a palavra, perderá a vez e só poderá ser novamente inscrito em último lugar.

§ 4º - Findo o expediente o Plenário passará a apreciação das matérias constantes na ordem do dia.

SUB-SEÇÃO III

Ordem do Dia

Art. 50 - A ordem do dia a partir do término do expediente se destina a discussão e votação e das matérias constantes da pauta e ao uso da palavra.

§ 1º - Nenhuma proposição será discutida sem que tenha sido incluída na ordem do dia, ressalvados os casos previstos neste regimento.

§ 2º - A leitura das matérias, submetidas à apreciação do Plenário, será feita sempre que algum vereador assim solicitar.

§ 3º - A organização da pauta obedecerá a seguinte ordem: Projetos de emendas da Lei Orgânica Municipal; Projeto de Lei complementar; Projeto em regime de Urgência; Veto; Projeto de Lei; Projeto de resolução; Projeto de decreto legislativo; Processo de contas; Requerimento em regime de urgência; Requerimentos.

§ 4º - A pauta poderá receber inclusão ou inversão de matérias, mediante requerimento inscrito que deverá ser imediatamente deliberado pelo o Plenário, por maioria absoluta de seus membros.

§ 5º - Serão transferidos para a ordem do dia da sessão subsequente todas as matérias cujos autores não estiverem presentes no momento da deliberação.

SUB-SEÇÃO IV

Do uso da Palavra

Art. 51 - Esgotada a matéria sujeita de deliberação do Plenário na ordem do dia, o Presidente concederá em seguida a palavra aos oradores inscritos, na forma do artigo 49, exceto quando a prorrogação do tempo do orador, que poderá ser concedida pelo o voto da maioria.

Parágrafo Único - O uso da palavra destina-se a manifestação do vereador sobre assuntos gerais, devendo a inscrição ser solicitada durante a sessão e anotada, cronologicamente, pelo o 2º secretário.

SEÇÃO II

Das Sessões Extraordinárias

Art. 52 - As sessões extraordinárias, no período ordinário ou no recesso, dependerão de convocação prévia na forma prevista na Lei Orgânica do Município, mediante comunicação escrita aos vereadores com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas e afirmação do edital no recinto da Câmara, que poderá ser reproduzido pela a imprensa local.

Art. 53 - A sessão extraordinária compor-se-á exclusivamente de ordem do dia, que versará somente sobre a matéria objeto da convocação, observando quanto a aprovação da ata da sessão anterior, o disposto quanto ao quorum legal.

Parágrafo Único - Aplicar-se-ão, no mais, as sessões extraordinárias, no que couber, as disposições atinentes as sessões ordinárias.

SEÇÃO III

Das Sessões Solenes

Art. 54 - As sessões solenes serão convocadas pelo Presidente da Câmara, através de aviso por escrito, que indicará a finalidade da reunião.

§ 1º - Estas sessões poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara e não haverá expediente e Ordem do Dia, sendo inclusive dispensada a leitura da ata e a verificação de presença.

§ 2º - Somente poderão usar a palavra, além do Presidente da Câmara, o líder partidário ou o vereador pelo o mesmo designado, o vereador indicado pelo o plenário como orador oficial da cerimônia e às pessoas homenageadas.

SEÇÃO IV

Da Suspensão e Encerramento da Sessão

Art. 55 - A sessão será suspensa:

I - para preservação da ordem;

II - para recepcionar visitantes ilustres;

III - para reunião de bancadas, por solicitação dos respectivos líderes;

IV - por outros motivos, a critério do Plenário;

Art. 56 - As sessões serão encerradas:

I - por falta de quorum regimental;

II - para manutenção da ordem;

III - por motivo relevante, a critério do Plenário.

CAPÍTULO II

Das Atas

Art. 57 - De cada sessão da Câmara será lavrada a ata dos trabalhos, contendo sucintamente os assuntos nela tratados, assinada pelos os vereadores presentes.

§ 1º - As proposições e documentos apresentados em sessão serão indicados apenas com declaração do objeto a que se referirem, salvo requerimento de transcrição integral aprovado pelo o Plenário.

§ 2º - A ata da sessão anterior ficará à disposição dos vereadores, para verificação, 48 (quarenta e oito) horas, antes da sessão seguinte; ao iniciar-se esta, o Presidente colocará a ata em discussão, e não sendo identificada ou impugnada, será considerada aprovada, independente de votação.

§ 3º - Ocorrendo pedido de retificação ou impugnação, no todo ou em parte, será submetido à aprovação do Plenário.

§ 4º - A Ata da última sessão de cada legislatura será redigida e lida em Plenário, antes de encerrar-se a sessão.

TÍTULO V

Das Disposições

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 58 - Proposição é toda matéria sujeita a deliberação do Plenário.

§ 1º - As proposições poderão constituir em:

1. projetos de emendas à Lei Orgânica Municipal;
2. projetos de Lei Complementares;
3. projetos de Lei;
4. projetos de Resolução;
5. projetos de Decreto Legislativo;
6. substitutivos, Emendas e sub-emendas;
7. vetos;
8. recursos;
9. requerimentos.

§ 2º - As proposições deveram ser redigidas em termos claros e sintéticos, e as referidas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do parágrafo anterior, exceto as emendas e sub-emendas que deverão contar emenda de seu assunto.

Art. 59 - A Mesa diretora deixará de receber qualquer proposição:

I - que versar sobre assuntos alheia à competência da Câmara;

II - que delegar a outro o poder atribuições privativas do legislativo;

III - que, aludindo à Lei, ou qualquer outra norma legal, não se faça acompanhar do seu texto;

IV - que seja inconstitucional, ilegal ou ante regimental;

V - que tenha similar em tramitação;

VI - que sendo de iniciativa do Prefeito tenha sido apresentado por Vereador;

VII - quando a emenda ou sub-emenda tenha sido apresentada fora do prazo;

VIII - que tenha sido anteriormente na mesma sessão legislativa, salvo se tratar da iniciativa do Prefeito ou quando tenha sido inscrita pela a maioria absoluta do legislativo.

§ 1º - Da decisão do Presidente caberá recursos deverá ser apresentado pelo o autor, dentro de 05 (cinco) dias e encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, cujo parecer será incluído na Ordem do dia e será apreciado pelo o Plenário, em votação única.

§ 2º - Quando, por retenção ou extravio, não for possível o andamento de qualquer proposição, vencidos os prazos regimentais, o Presidente da Câmara, conforme o caso, avocará

ou determinará sua constituição, por liberação própria ou a requerimento de qualquer vereador, dispensado à deliberação do Plenário.

CAPÍTULO II

Dos Projetos

Art. 60 - A Câmara exerce sua função legislativa por meio de:

Projeto de Emenda a Lei Orgânica;

Projeto de Lei Complementar;

Projeto de Resolução;

Projeto de Decreto Legislativo;

Parágrafo Único - A concessão de títulos honoríficos ou de qualquer honraria à pessoa reconhecidamente tenha prestado serviços ao Município, se dará através do Projeto de Decreto Legislativo aprovado, excepcionalmente, em votação única, por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Art. 61 - A Lei Orgânica Municipal poderá ser emenda mediante proposta;

I - do Prefeito Municipal

II - de 1/3 (um terço), no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;

III - da população subscrita, pelo menos, por 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município.

Parágrafo Único - A proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal será discutida e votada em 02 (dois) turnos, com intervalo de no mínimo de 05 (cinco) dias, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos os turnos, 2/3 (dois terços) dos votos dos membros da Câmara, em votação nominal. Aprovada a emenda, esta será promulgada pela a Mesa diretora. (Redação alterada pela Resolução nº 004/2006)

Art. 62 - A iniciativa das leis complementares cabe a qualquer vereador, Comissão da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos em Lei Orgânica Municipal.

Art. 63 - O Projeto de Lei é a proposição que tem por fim regular toda a matéria de competência do Município e sujeita a sanção do Prefeito. A iniciativa será:

I - do vereador;

II - da Mesa Diretora;

III - de Comissão da Câmara

IV - do Prefeito Municipal

V - de 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município.

Art. 64 - Compete privativamente ao Prefeito os Projetos inseridos na Lei Orgânica Municipal em seu Art. 56 e incisos.

Parágrafo único - Do mesmo modo, compete privativamente a Mesa da câmara as proposições enumeradas na Lei Orgânica Municipal em seu Art. 40, sem prejuízo de disposições contidas neste regimento.

Art. 65 - A matéria constante de proposição rejeitada, somente poderá constituir objeto de nova proposta, na mesma sessão legislativa, mediante assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara, ressalvadas as de iniciativa reservada no Poder Executivo.

Art. 66 - Projeto de resolução é a proposição destina a regular assuntos de economia interna da Câmara Municipal, de natureza político-administrativa, e versará sobre a sua administração, a Mesa dos vereadores.

§ 1º - Constitui matéria de projeto de Resolução;

a) a perda de mandato de vereador;

b) destituição da Mesa ou de qualquer de seus membros;

c) fixação da remuneração dos vereadores e da verba de representação do Presidente da Câmara;

d) elaboração e reforma do regimento interno;

e) concessão de licença e vereador;

f) constituição de Comissão Especial de inquérito, quando o fato referir-se a assunto de economia interna;

g) constituição de Comissão especial;

h) organização dos serviços administrativos, criação, transformação e extinção de cargos, empregos ou funções da Câmara;

i) demais atos de sua economia interna;

§ 2º - Compete exclusivamente à Mesa, a apresentação de Projetos de Resolução e que se refere as alíneas "a", "b", "c" e "d", do parágrafo anterior, são de iniciativa reservada da Mesa.

Art. 67 - Projeto de Decreto Legislativo à proposição destinada a regular que excede os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privada, e não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo o Presidente da Câmara.

§ 1º - Constitui matéria de Decreto Legislativo.

a) fixação dos subsídios e verbas de representação do Prefeito;

b) concessão de licença ao Prefeito;

c) licença ao Prefeito para ausentar-se do país por qualquer

prazo, ou do município, por mais de 15 (quinze) dias;

d) criação de comissão especial de inquérito, sobre fato determinado que se inclua na competência do Município;

e) cassação do mandato do Prefeito;

f) demais atos que independam da sanção do Prefeito e, como tais definidos em lei.

§ 2º - Compete exclusivamente à Mesa, a apresentação de projeto de Decreto Legislativo e que se referem às alíneas "a", "b", "c" e "d", do parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

Dos Requerimentos

Art. 68 – Requerimento é proposição em que o vereador sugere medidas de interesse público, se manifesta sobre assuntos da vida comunitária, no seu aspecto econômico, social e participa das ações internas da Câmara.

Parágrafo Único – Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

1. sujeitos apenas a despacho do Presidente;

b) sujeitos a deliberação do Plenário.

Art. 69 – Serão da alçada do Presidente, os requerimentos que solicitem:

I – leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;

II – observância de disposição regimental;

III – retirada pelo o autor, de requerimento verbal ou escrito, ainda não submetido a deliberação do Plenário;

IV – verificação de presença ou de votação;

V – informações sobre os trabalhos ou a pauta;

VI – requisição, retirada, desentranhando ou juntada de documentos, processos, livros ou publicações existentes na Câmara, relacionados com proposições constantes da Ordem do dia ou em discussão no Plenário;

VII – declaração do voto;

VIII – suspensão da sessão por até 10 (dez) minutos;

IX – retirada de Proposição, não incluída da ordem do dia;

X – benefício para comunidade;

XI – informações, em caráter oficial sobre atos da Mesa, da Presidência ou da Câmara;

XII – votos de pesar por falecimento;

XIII – constituição de comissão;

XIV – requisição de documentos oficiais da Câmara;

XV – destaque de matéria para votação em separado.

Parágrafo Único – Os requerimentos enumerados neste Artigo, do inciso I ao IX serão verbais e os de X ao XV serão escritos.

CAPÍTULO IV

Dos Substitutivos, Emendas e Sub-emendas

Art. 70 – Substitutivo é um projeto apresentado por um vereador ou comissão, para substituir outro sobre o mesmo assunto.

§ 1º - Não é permitido ao vereador ou comissão apresentar substitutivo parcial ou mais de um substitutivo ao mesmo projeto. O substitutivo só poderá ser apresentado na primeira discussão do projeto.

§ 2º - Quando apresentado por comissão permanente ou pelo o autor, será apreciado em lugar do projeto original: Se apresentado por outro vereador será submetido a deliberação do Plenário. Aceito, em qualquer caso, será remetido à comissão da constituição para emitir parecer, se outro não lhe for fixado neste Regimento.

Art. 71 – Emenda à proposição apresentada como acessória de outra.

§ 1º - Emendas podem ser:

a) supressiva – é que suprime, no todo ou em parte, o artigo, parágrafo, inciso ou alínea do projeto.

b) substitutiva – é a que substitui, no todo ou em parte, o artigo, parágrafo, inciso ou alínea do projeto.

c) aditiva – é a que deve ser acrescida aos termos do artigo, parágrafo, inciso ou alínea do projeto.

d) modificativa – é a que se refere apenas a redação do artigo, parágrafo, inciso sem alterar sua substância.

§ 2º - A emenda apresentada a outra emenda denomina-se sub-emenda.

§ 3º - As emendas ou sub-emendas serão apresentadas diretamente à comissão própria, a partir do recebimento da proposição principal, até o término de sua apreciação, ou diretamente à Secretaria Legislativa, a partir de sua inclusão na pauta, até o momento para o início da discussão, sendo, neste caso, a sua aceitação submetida em Plenário, sem discussão.

§ 4º - As matérias que receberam propostas de emendas ou sub-emendas no Plenário não serão discutidas, sendo desenvolvida a respectiva comissão, para pronunciar-se sobre

admissibilidade da proposta apresentada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

§ 5º - Após desenvolvidas pela a comissão a matéria será submetida à discussão do Plenário, em ordem de preferência. Não serão aceitos substitutivos, emendas ou sub-emendas, que não tenham relação direta com a matéria da proposição principal.

CAPÍTULO V

Dos Destaques

Art. 72 – Poderão ser feitos destaques do artigo, parágrafo, inciso ou alíneas, os quais serão votados separadamente.

Parágrafo Único – Os requerimentos de destaque deverão ser encaminhados à Mesa, até o início da discussão da propositura respectiva, e deverão ser apoiados, no mínimo, por 03 (três) vereadores, além do autor.

CAPÍTULO VI

Dos Recursos

Art. 73 – Os recursos contra atos do Presidente da Câmara serão interpostos dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ocorrência por simples requerimento a ele dirigido.

§ 1º - O recurso será encaminhado à Comissão de constituição e Justiça para emitir parecer.

§ 2º - Apresentado o parecer acolhendo denegando o recurso, será mesmo submetido a uma única discussão e votação, na ordem do dia, da primeira sessão ordinária subsequente.

§ 3º - Aprovado o recurso, o Presidente deverá observar a decisão soberana do Plenário e cumpri-la fielmente, sob pena de sujeita a processo de destituição.

CAPÍTULO VII

Da Retirada de Proposições

Art. 74 – O autor poderá solicitar, em qualquer fase da elaboração legislativa, a retirada de sua proposição. Se estiver incluída na ordem do dia, compete ao Plenário decidir.

Art. 75 – No início de cada legislatura, a Mesa determinará o arquivo de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior que estejam com parecer contrário da Comissão da Constituição e Justiça, ou sem parecer, ainda não submetida a apreciação do Plenário.

§ 1º - Cabe a qualquer vereador, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, solicitar o desarquivamento dos projetos e o reinício da tramitação regimental, com exceção daqueles de autoria do executivo.

§ 2º - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos projetos de autoria do Executivo.

TÍTULO VI

Dos Debates, do Uso da Palavra e Deliberação

CAPÍTULO I

Das Discussões

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 76 – Discussão é a face dos trabalhos destinados aos debates em Plenário.

§ 1º - Para discutir qualquer matéria constante da Ordem do dia, o vereador poderá inscrever-se previamente de próprio punho, em livro especial.

§ 2º - As inscrições poderão ser feitas em Plenário, perante a Mesa, em qualquer momento da sessão, na face da discussão da matéria.

Art. 77 – Os debates deverão realizar-se com dignidade e ordem, cumprindo o vereador atender as seguintes determinações Regimentais:

I – exceto o Presidente, deverá falar em pé, salvo quando impossibilitado ou solicitar autorização ao Presidente;

II – dirigir-se sempre ao Presidente da Câmara voltado para à Mesa, salvo quando responder a parte;

III – não usar da palavra sem solicitar ou sem receber o consentimento do Presidente;

IV – referir-se ou dirigir-se a outro vereador pelo o tratamento de Senhor ou Excelência.

Art. 78 – O vereador só poderá falar:

I – para discutir retificação ou impugnação da ata;

II – para discutir matéria em debate;

III – quando inscrito na forma deste regimento;

IV – para apartear ou quando for nominalmente citado por outro vereador;

V – para encaminhar a votação e para declaração de voto;

VI – em questão de ordem, para a observância de disposição regimental, ou solicitar esclarecimento da Presidência sobre a ordem dos trabalhos;

VII – para representar requerimentos na forma do regimento.

Parágrafo Único – O vereador que solicitar a palavra, deverá inicialmente, declarar a que tipo dos itens deste artigo pede palavra, e não deverá:

a) usar da palavra com finalidade diferente;

b) desviar-se da questão em debate;

c) falar sobre matéria vencida, a não ser em declaração do voto;

d) usar de linguagem imprópria;

e) ultrapassar o prazo que lhe permitir;

f) deixar de atender às advertências do Presidente.

SEÇÃO II

Dos Apartes

Art. 79 – O aparte é a interrupção do orador para a indagação ou esclarecimento relacionado com matéria em debate.

§ 1º - O aparte deverá ser expresso em termos corteses e não poder exceder de 01 (um) minuto;

§ 2º - Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença do orador.

§ 3º - Não é permitido apartear o Presidente, nem o vereador que fala em questão de ordem, em encaminhamento de votação ou em declaração de voto.

SEÇÃO III

Dos Prazos

Art. 80 – Dos prazos estabelecidos para o uso da palavra são:

I – 02 (dois) minutos para discutir retificação ou impugnação da ata, sem apartes;

II – 10 (dez) minutos para discussão de veto, com apartes;

III – 10 (dez) minutos discutir parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre recursos, com apartes;

IV – 10 (dez) minutos para discutir requerimentos, com apartes;

VI – 03 (três) minutos para declaração do voto, sem apartes;

VII – 05 (cinco) minutos para encaminhamento de votação, sem apartes;

VIII – 01 (um) minuto para apartear;

IX – 10 (dez) minutos para discussão de projetos, com apartes;

X – 01 (um) minuto para falar em questão de Ordem, sem apartes;

XI – 10 (dez) minutos, no expediente e discussão da pauta para manifestação sobre os assuntos gerais, com apartes;

XII – 05 (cinco) minutos para explicação pessoal.

Art. 81 – O adiamento de discussão de qualquer proposição estará sujeita a qualquer deliberação do Plenário e somente poderá ser proposto durante a discussão da mesma, admitindo-se o pedido no início da Ordem do dia, quando se tratar de matéria constante da pauta.

§ 1º - A apresentação do requerimento não pode interromper o orador que estiver com a palavra e deve ser proposto por tempo determinado, contado em dias.

§ 2º - Apresentado dois ou mais requerimentos de adiamento, será votado de preferência o que marcar o menor prazo.

§ 3º Será inadmissível o requerimento de adiamento quando o projeto estiver sujeito a prazo e o adiamento coincidir ou exceder o prazo para deliberação.

Art. 82 – O pedido de vista de qualquer propositura poderá ser requerido verbalmente pelo vereador e deliberação pelo Plenário, apenas com encaminhamento de votação, desde que observado o disposto no parágrafo 3º do artigo anterior. O prazo máximo de vista é de 05 (cinco) dias consecutivos.

SEÇÃO IV

Do Encerramento

Art. 83 – O encerramento de discussão acontecerá:

I – por inexistência de orador inscrito;

II – por decurso dos prazos regimentais;

III – a requerimento de qualquer vereador, mediante deliberação do Plenário, e quando sobre matéria já tenha falado, pelo menos um vereador da bancada ou bloco parlamentar com assento na Câmara.

CAPÍTULO II

Da Votação

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 84 – Votação é o ato complementar da discussão através do qual o Plenário expressa sua vontade deliberativa.

§ 1º - Considera-se qualquer matéria de face de votação a partir do momento em que o Presidente declara encerrada a discussão.

§ 2º - Inicia-se a votação pelo projeto globalmente em seguida votam-se os destaques e, finalmente as emendas e sub-emendas.

§ 3º - Se por qualquer motivo, iniciada a votação de qualquer proposição, a sessão for encerrada, esta será escrita com prioridade de sobre todas as demais na ordem do Dia da Sessão seguinte, observada a ordem estabelecida no Art. 58, parágrafo 1º.

Art. 85 – As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, ressalvados os casos previstos em lei e neste Regimento.

§ 1º - Dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação das matérias seguintes:

- a) concessão de uso;
- b) alienação de bens imóveis;
- c) autorização para obtenção de empréstimos;
- d) rejeição de veto;
- e) alteração do regimento interno;
- f) plano Diretor e;
- g) convocação do Prefeito.

§ 2º - Dependerão de votos de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara:

- a) Alteração ou reforma da Lei Orgânica Municipal de Areia Branca;
- b) Julgamento de Vereador;
- c) Rejeição do parecer do Tribunal de Contas;
- d) Títulos honoríficos e outras honorarias;
- e) Outorgar Concessão de serviços públicos;
- f) Outorgar cessão real de uso de bens imóveis
- g) Alienação de bens imóveis;
- h) Aquisição de bens imóveis, por compra, permuta ou doação com encargos;
- i) Autorizar a alteração de denominação de próprios logradouros públicos, feitos através de projetos oriundos do Executivo, do Legislativo e da iniciativa popular;
- j) Isenção de impostos;
- k) Cancelamento de dívida do município;
- l) Operação de crédito;
- m) Cassação de mandato de vereador;
- n) Julgar infração político-administrativa do Prefeito, sancionada com a Cassação do Mandato;
- o) Aprovação da Lei do Orçamento Anual, Plurianual de investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentária;
- p) Analisar a lavratura de convênios, ajuste e consórcios;
- q) Rejeição das Contas do Município e Legislativo.

SEÇÃO II

Do Encerramento da Votação

Art. 86 – A partir do instante em que o Presidente declara a discussão encerrada, poderá ser solicitada a palavra de encaminhamento da votação.

§ 1º - No encaminhamento da votação, será assegurado ao autor, a cada bancada, bloco parlamentar e ao vereador sem registro partidário, falar apenas uma por 05 (cinco) minutos, para propor aos seus pares a orientação quanto ao mérito da matéria ser votada, sendo vedado às apartes.

§ 2º - Ainda que haja no processo substitutivos, emendas ou sub-emendas, haverá apenas um encaminhamento de votação, que versará sobre todas as peças do processo.

SEÇÃO III

Dos Processos de Votação:

Art. 87 – São 03 (três) os processos de votação:

- I – simbólico;
- II – nominal e
- III – secreto.

§ 1º - O processo simbólico consiste na simples contagem de votos favoráveis e contrários, apurados pela a forma estabelecida no parágrafo seguinte.

§ 2º - O presidente convidará os vereadores que estiverem de acordo a permanecerem sentados e os que forem contrários a se levantarem, procedendo em seguida, à necessária contagem e a proclamação dos resultados.

§ 3º - O processo nominal será feito pela a chamada dos vereadores presentes, havendo responderem SIM ou NÃO, conforme favoráveis e contrários à proposição.

§ 4º - O processo de votação secreto será realizado através de cédulas rubricadas pela Mesa e depositadas em urna própria.

§ 5º - Proceder-se-á, obrigatoriamente, a votação secreta para:

- a) destituição da Mesa Diretora; (Redação alterada pela Resolução nº 005/2006)
- b) julgamento de Vereador e
- c) apreciação de veto.

SEÇÃO IV

Da Verificação

Art. 88 – Se algum vereador tiver dúvida quando ao resultado da votação simbólica, poderá requerer verificação da votação.

Parágrafo Único – O requerimento será necessariamente atendido pelo o Presidente, repetida a votação pelo o processo nominal, não sendo permitida a votação de vereadores ausentes à primeira votação, nem a mudança de voto manifestada na votação inicial.

SEÇÃO V

Da Declaração do Voto

Art. 89 – A declaração do voto é o pronunciamento do vereador sobre motivos que o levarem a manifestar-se contrário ou favoravelmente a matéria votada.

Parágrafo Único – A declaração de voto a qualquer matéria será feita de uma vez, depois de concluída por inteira votação.

TÍTULO VII

Da Fiscalização Financeira e Orçamentária

SEÇÃO I

Das Contas Municipais

Art. 90 – O controle externo de fiscalização financeira orçamentária do Município será feito pela a Câmara, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, segundo os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica e Legislação em vigor.

Art. 91 – Recebido os processos do Tribunal de Contas com os respectivos pareceres prévios, serão encaminhados à Comissão de Finanças e Orçamentos, para parecer e posteriormente encaminhamento ao Plenário.

SEÇÃO II

Da Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara

Art. 92 – O controle interno de fiscalização financeira e orçamentária da Câmara Municipal, será feita pela Comissão de Finanças e Orçamento, após o parecer Prêvio, serão encaminhados para apreciação do Plenário, até o dia 20 do mês subsequente.

TÍTULO VIII

Do Regimento Interno

CAPÍTULO I

Dos Precedentes

Art. 93 – Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos soberanamente pelo o Plenário e as soluções constituirão precedentes regimentais.

Parágrafo Único – Ao final de cada Sessão legislativa, a Mesa fará consolidação de todas as modificações feitas no Regimento, bem como as precedentes regimentais publicandose em separata.

CAPÍTULO II

Da questão de Ordem

Art. 94 – Questão de ordem é toda dúvida levantada em Plenário quanto a interpretação do Regimento.

§ 1º - As questões de Ordens devem ser reformuladas, em 01 (um) minuto, com clareza e com indicação precisa das disposições regimentais que se pretende elucidar.

§ 2º - Cabe ao Presidente resolver as questões de ordens, não lícito ao vereador apor-se à decisão. O Presidente cassará a palavra e não levará em consideração a questão levantada quando não estiver de acordo com o primeiro parágrafo deste artigo.

§ 3º - Em qualquer fase da sessão poderá ser levantada a questão de Ordem.

TÍTULO IX

Das Leis, Decretos e Resoluções

CAPÍTULO ÚNICO

Da Sanção, do Veto e da Promulgação

Art. 95 – No tocante a Sanção, Veto e Promulgação a Lei Orgânica Municipal disciplina referido assunto no artigo 42º, combinado com a legislação em vigor.

TÍTULO X

Disposições Transitórias

Art. 96 – Não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado pelo o Município.

Art. 97 – Os prazos previstos neste Regimento são contínuos e irrelevantes, contando-se o dia de seu começo e do seu término somente se suspendendo por motivo de recesso.

Art. 98 – A data de vigência deste Regimento, ficarão prejudicados quaisquer projetos de resolução ou matéria regimental e revogados todos os precedentes firmados sobre o mérito do Regimento interno.

Art. 99 – Este Regimento entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por:
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
Código Identificador: 7104E0B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
11010001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO COM VELOCIDADE DE 30 MBPS, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, E A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Termo de Referência do edital.

Na qualidade de Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN, Portaria Nº 003/2019, de 02 de janeiro de 2019, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após as negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, o Parecer Jurídico expedido pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações supra, ADJUDICO o presente procedimento de licitação, que apresentou a empresa: CONCEITOS NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI – ME, CNPJ: 05.548.307/0001-45, vencedora do item nº 01, perfazendo um valor global de R\$ 17.640,00 (Dezessete mil seicentos e quarenta reais).

Dê-se ciência e

Cumpra-se

Baraúna/RN, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ FREIRE DE MENDONÇA JÚNIOR

Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 4F48A0F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2019

Caiçara do Norte, 26 de janeiro de 2019.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR DE CAIÇARA DO NORTE

Senhor Vereador,

Sirvo-me do presente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte, e nos termos do Regimento Interno, para comunicar a todos os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa sobre a CONVOCAÇÃO para nossa próxima sessão que será realizada na próxima quinta, 28 de fevereiro às 19h, a antecipação se dará devido aos festejos carnavalescos que ocorrerão na sexta-feira.

Deve a Secretaria da Câmara adotar todas as providências necessárias para publicação desta Convocação, bem como para identificação dos senhores vereadores acerca do presente ofício.

Por fim, contando com a costumeira atenção, renovo nesse momento o meu apreço e estima e consideração.

Cordialmente,

Janailton Francisco Pereira

Presidente

Publicado por:
JANAILTON FRANCISCO PEREIRA
Código Identificador: 53ACC77C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA
TERMO DE POSSE DOS CARGOS VACANTES DA MESA
DIRETORA**

Às dez horas do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezenove, no Plenário Prefeito Inácio Bezerra de Araújo da Câmara Municipal de Caicó/RN, na 3ª Sessão Ordinária, sob a direção da Mesa da Câmara Municipal, presidida pelo Senhor Vereador Zaquie Fernandes Gomes e secretariada pelo Senhor Primeiro-Secretário, Vereador Frankslâneo Digo da Silva, e pelo Senhor Segundo-Secretário, Vereador Anderson Clayton Duarte de Medeiros, nos termos do artigo dezessete, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de dar posse aos cargos vacantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caicó/RN, na forma do artigo doze e seguintes, do Regimento Interno, foram empossados os Senhores Vereadores Rosângela Maria da Silva, eleita Presidente; Eraldo Lino dos Santos, eleito Primeiro-Vice-Presidente; e, Alisson Jackson dos Santos, eleito Segundo-Secretário. Os empossados proferiram o seguinte compromisso:

"Prometo cumprir a Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, respeitar as instituições e o povo, defender a autonomia municipal e exercer o mandato que me foi outorgado com honra, lealdade e dedicação."

Concluídas as formalidades regimentais, o Senhor Presidente Interino empossou os cargos vacantes da Mesa Diretora com seguinte declaração:

"Declaro empossados os Senhores Vereadores que prestaram o compromisso."

E, de conformidade com o disposto na Seção I, do Capítulo I, do Título II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, eu Cynthia de Barros Carvalho Canuto, Técnico Legislativo, lavrei o presente termo, que segue assinado pelos recém-empossados.

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 68FD7DA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 11.015.279/0001-01, com o valor total de R\$ 8.723,00, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DO BIÊNIO 2019/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Campo Grande/RN, 25/02/2019

Vagner Souza de Medeiros

Presidente

Publicado por:
VAGNER SOUZA DE MEDEIROS
Código Identificador: 44F063C7

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 022501 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE GALERIA DE FOTOS DOS VEREADORES DO BIÊNIO 2019/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN

Contratado: J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 11.015.279/0001-01, com o valor total de R\$ 8.723,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Campo Grande/RN, 25/02/2019

Publicado por:
VAGNER SOUZA DE MEDEIROS
Código Identificador: 706C87AF

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 20.937.130/0001-62, com o valor total de R\$ 781,50, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO E CERTIFICAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, JUNTO AO ENVIO DE INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE QUE

NECESSITAM DE ASSINATURA DIGITAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Campo Grande/RN, 15/02/2019

Vagner Souza de Medeiros

Presidente

Publicado por:
VAGNER SOUZA DE MEDEIROS
Código Identificador: 580DDAFF

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 011501 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO E CERTIFICAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, JUNTO AO ENVIO DE INFORMAÇÕES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE QUE NECESSITAM DE ASSINATURA DIGITAL

Contratado: MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 20.937.130/0001-62, com o valor total de R\$ 781,50

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Campo Grande/RN, 15/02/2019

Publicado por:
VAGNER SOUZA DE MEDEIROS
Código Identificador: 3DFBB127

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Tomaz Pereira, nº 11, Centro, CEP 59.395-000, na Cidade de Cerro Corá/RN, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 08.386.716/0001-80 representado neste ato pelo seu Presidente, o Sr. RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da RG: 001.825.170 SSP/RN, e CPF: 050.222.694-30, residente domiciliado na Rua Antônio Rufino, 63, neste município, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 06.050.403/0001-21, inscrição estadual nº ISENTA, inscrição municipal nº 540370, com endereço na Rua João Celso Filho, N.º 1075, São João, Assú/RN, CEP: 59.650-000, telefone: (84) 3331-2236/1725, (84) 9.99141-3946, Email: financeiro@agilirn.com.br, neste ato representada pela sua proprietária a Sra. KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.799.240, CPF nº 009.044.054-43, Diretora Administrativa/Contadora 007334/0-3 CRC/RN, residente e domiciliado à Rua Francisco de Assis Matias, nº 298, Bairro: Iguaraçu, cidade de Itajá/RN, CEP: 59.513-000, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato oriundo do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 01/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica alterado o item 4.10 do Contrato Celebrado de fornecimento de licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico no software para Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Frotas, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almoxarifado, Controle Interno, Recursos humanos e Folha de Pagamento, Holerite na Web, Arrecadação na WEB, Serviços ao Contribuinte na WEB, Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009, celebrado entre as partes acima qualificadas, com a prorrogação da sua vigência até 03 março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Instrumento Contratual, ora aditado, ressalvadas aquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente aditivo contratual, em 03(três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cerro Corá/RN, 27 de fevereiro de 2019.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN

CONTRATANTE

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS -ME

CONTRATADA

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 40015F56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 14/2019**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, constitucionais e de conformidade.

Resolvi:

1 – Conceder ao Srº JADSON PONTES DA SILVA, portador do CPF sob o nº 060.337.314-33 ocupante do cargo de Presidente, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas, DURANTE SEU DESLOCAMENTO À CIDADE DE NATAL/RN, NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2019, COM O OBJETIVO DE IDA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RN, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Coronel Ezequiel/RN, 27 de fevereiro de 2019

Publique-se;

Pague-se.

Jadson Pontes da Silva

Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 4B8E17BF

**GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a R M DE MENEZES DANTAS para a Aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split 12.000Btus, no valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de fevereiro de 2019.

Jadson pontes da Silva

Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 61BA5A6D

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Contratada: R M DE MENEZES DANTAS

Processo nº 12/2019 - Dispensa nº 11/2019 - CPL

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split 12.000Btus.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Ação: 1001 - REFORMA DO PRÉDIO E REEQUIPAMENTO DA CÂMARA

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Coronel Ezequiel

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL, em Coronel Ezequiel, 27 de fevereiro de 2019.

Jadson Pontes da Silva - Presidente

Contratante

R M DE MENEZES DANTAS

Contrata

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 51B788D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
- PROCESSO Nº CMCN/RN - 45/2019**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no dia 13 de Março de 2019, às 09:00hs (nove horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza destinado à Câmara Municipal de Currais Novos/RN, durante o exercício de 2019, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520/2002, quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, junto a Equipe do Pregão da CMCN/RN, na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 – Centro – Telefone (0**84) 3412-1567 e 3431-1748. O edital na íntegra encontra-se no site <http://camaradecurraisnovos.com.br> – Thomaz Gustavo Cortez da Silva – Pregoeiro da CMCN/RN. Em 27 de fevereiro de 2019

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 646245FC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 13/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM POTENCIA MINIMA DE 60 MBPS E CONEXÃO RÁPIDA 24HS. PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SIDYS COMUNICACOES LTDA CNPJ: 35.284.967/0001-27 R\$ 2.000,00

Currais Novos-RN, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 6E65B25A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 13/2019**

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM POTENCIA MINIMA DE 60 MBPS E CONEXÃO RÁPIDA 24HS. PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

Vencedor: SIDYS COMUNICACOES LTDA
Lote 1 - LOTE UNICO
Codigo Item Marca Unid. Vlr Unit. Quantidade Valor

INTERNET VIA FBRA OPTICA 60 MBPS - CAMARA MUNICIPAL R\$ 100,00 10 R\$ 1.000,00 UNIDAD 2440 E
INTERNET VIA FIBRA OPTICA 60 MBPS - TV CAMARA R\$ 100,00 10 R\$ 1.000,00 UNIDAD 2439 E
Total do Lote R\$ 2.000,00
Total do Vencedor R\$ 2.000,00

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que ADJUDICO a lavratura do ato respectivo.
Dê ciência e cumpra-se.

Currais Novos-quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

JOAO JOSE DA SILVA NETO
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5E42EC8D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 13/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Nº 13/2019, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM POTENCIA MINIMA DE 60 MBPS E CONEXÃO RÁPIDA 24HS. PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Homologo ao correspondente procedimento licitatório:

SIDYS COMUNICACOES LTDA
CPF/CNPJ: 35.284.967/0001-27

Valor: R\$ 2.000,00

Currais Novos/RN, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 6F5FAB5B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 14/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO EM ADESIVOS PARA TODOS OS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ALEXANDRE DIAS DANTAS ME CNPJ: 07.096.047/0001-40 R\$ 4.250,00

Total Geral R\$ 4.250,00

Currais Novos-RN, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019.

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 46F2D2DF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO D E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 14/2019**

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO EM ADESIVOS PARA TODOS OS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

Vencedor: ALEXANDRE DIAS DANTAS ME
Lote 1 - LOTE UNICO
Codigo Item Marca Unid. Vlr Unit. Quantidade Valor
PILÍCULAS PARA TESOURARIA R\$ 250,00 1 R\$ 250,00 UNIDAD 2437 E
ADESIVOS EM LIBRAS E BRAILLE PARA TODOS OS SETORES R\$ 1 R\$ 1.000,00 1.000,00 UNIDAD 2438 E
ADESIVOS PARA TODOS OS SETORES R\$ 1 R\$ 1.800,00 1.800,00 UNIDAD 2435 E
R\$ 1.200,00
PRISMA PARA BANCADA DE VEREADORES, RECEPÇÃO E TRIBUNA MEDINDO 30X07CM EM ACRILICO E BASE DE GRANITO R\$ 60,00 20 UNIDAD 2436 E
Total do Lote R\$ 4.250,00
Total do Vencedor R\$ 4.250,00

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que ADJUDICO a lavratura do ato respectivo

Dê ciência e cumpra-se.

Currais Novos-quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

JOAO JOSE DA SILVA NETO
PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 4F2D8091

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 14/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Nº 14/2019, que objetiva: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO EM ADESIVOS PARA TODOS OS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

Homologo ao correspondente procedimento licitatório:

ALEXANDRE DIAS DANTAS ME
CPF/CNPJ: 07.096.047/0001-40
Valor: R\$ 4.250,00

Currais Novos/RN, quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019.

JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 45B5B39F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
017/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Equador RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade dos diversos serviços administrativos da Câmara Municipal de Equador/RN,

CONSIDERANDO que o valor da contratação dos serviços está amparado pelo Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I ...

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados estão de acordo com os preços praticados pelo mercado.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar de Licitação a contratação dos serviços gráficos e de informática no valor estimado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Autorizar após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto ao empreendedor individual WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ Nº 15.758.847/0001-07, com endereço a Rua São Sebastião, 233, Centro – Equador RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, mediante Ordem de Autorização de Serviço, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se

Cumpra-se

Equador RN, 27 de fevereiro de 2019.

Mariano Noberto da Silva

Presidente

Publicado por:
MARIANO NOBERTO DA SILVA
Código Identificador: 6712DD06

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 017/2019**

Favorecido (a): WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR

End.: RUA SÃO SEBASTIAO, 233, CENTRO - EQUADOR/RN

CNPJ/CPF: 15.758.847/0001-07

OBJETO: serviços gráficos e de informática para a Câmara Municipal de Equador/RN .

VALOR:

R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 27 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

BASE LEGAL:

"Art. 62 - O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e tomada de preços, (...) e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. (...) - Lei nº 8.666/93. Dispensado licitação com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Obs: Qualquer duvida sobre esta ordem, favor entrar em contato com o telefone: (0xx) 84. 3475-0002.

Equador/RN, 27 de fevereiro de 2019.

MARIANO NOBERTO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
MARIANO NOBERTO DA SILVA
Código Identificador: 704D3089

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Florânia durante o Exercício de 2019, conforme especificação do Memorando Nº 04/2019 – CMF.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação está devidamente justificada pela necessidade de manutenção dos serviços e atividades administrativas da Câmara Municipal, como fornecimento de papel ofício, pastas, canetas, dentre outros itens essenciais à continuidade das atividades supracitadas, conforme especificação do Memorando Nº 04/2019 – CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

"Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE:

1. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.90.00 – Material de Consumo, no orçamento vigente para o exercício de 2019.
3. Importará a despesa o valor total de R\$ 2.095,78 (dois mil, noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Ficam autorizadas as contratações com as empresas: a) ANTONIETA MEDEIROS CIA LTDA, CNPJ nº 08.284.630/0001-47, com endereço profissional na Rua João Pessoa, 68 – Centro, Currais Novos/RN; b) F.P. DE ARAÚJO SILVA ME, CNPJ nº 12.024.833/0001-71, com sede profissional na Rua João Alfredo, 448, Sala 05 – Centro, Currais Novos/RN e; c) SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.385.809/0001-90, com endereço profissional na Av. Cel. Martiniano, 544 – Centro, Caicó/RN.

a.1) ANTONIETA MEDEIROS CIA LTDA, CNPJ nº 08.284.630/0001-47 – Valor R\$ 115,35 (cento e quinze reais e trinta e cinco centavos);

b.1) F.P. DE ARAÚJO SILVA ME, CNPJ nº 12.024.833/0001-71 – Valor R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais);

c.1) SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.385.809/0001-90 – Valor R\$ 1.192,43 (mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)

1. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos

desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 27 de fevereiro de 2019.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 3BF6241A

**MESA DIRETORA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática para manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Florânia durante o Exercício de 2019, conforme especificação do Memorando Nº 05/2019 – CMF.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação está devidamente justificada pela necessidade de manutenção dos serviços e atividades administrativas da Câmara Municipal, como fornecimento de cartucho de impressora e Toner, dentre outros essenciais à continuidade das atividades supracitadas, conforme especificado do Memorando Nº 05/2019 – CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

"Art. 24. É dispensável a Licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE:

1. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.90.00 – Material de Consumo, no orçamento vigente para o exercício de 2019.
3. Importará a despesa o valor total de R\$ 1.215,00 (mil, duzentos e quinze reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Ficam autorizadas as contratações com as empresas/ pessoa física: a) MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 08.010.923/0001-36, com endereço profissional na Avenida Teotônio Freire, 102 – Centro, Currais Novos/RN e; b) Rostand Saldanha da Cruz, CPF/MF nº 090.576.844-20, com sede profissional na Rua Capitão Mor Galvão, 42 – Centro, Currais Novos/RN.

a.1) MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 08.010.923/0001-36 – Valor R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais);

b.1) ROSTAND SALDANHA DA CRUZ, CPF/MF nº 090.576.844-20 – Valor R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

1. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos

desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 27 de fevereiro de 2019.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 61471B00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 004 DE 2019**

A Comissão de Licitação do Município de GROSSOS, através da CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO RICARLLYTON DE OLIVEIRA GOMES, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Internet.

Contratado.....: DLCOM DADOS LINKS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 17.300.081/0001-48

Valor de contrato: R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais)

Elemento de despesa: 33.90.39

Subelemento: 33.90.39.99

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO RICARLLYTON DE OLIVEIRA GOMES, Presidente da Câmara.

GROSSOS - RN, 21 de fevereiro de 2019
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4796C2E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guararé/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50, Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro.

CONTRATADO (A): F A BARACHO, CNPJ: 10.341.043/0001-94

Valor Global: R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras e scanners, para atender as necessidades desta câmara municipal, para atender a sede desta Câmara Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Guararé

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais
Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimentos da Atividade do
Poder Legislativo

elemento da despesa: 339039 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
subelemento: 33903913 – Locação de máquinas e equipamentos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

GUAMARÉ/RN, 29 de janeiro de 2019.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

PRESIDENTE

Publicado por:
ANA PAULA DANTAS FERNANDES
Código Identificador: 717D1035

**CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

- CONTRATADO: JOSIVAN DANTAS DA SILVA
- CNPJ: 32.664.624/0001-08

Valor Global: R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na divulgação em mídia e acompanhamento de informações do legislativo com replicações, através de campanha publicitária.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município;

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimentos da Atividade do

Poder Legislativo

elemento da despesa: 339039 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

subelemento: 33903959 – serviços de áudio, vídeo e foto

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

GUAMARÉ/RN, 15 de fevereiro de 2019.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara.

Publicado por:
ANA PAULA DANTAS FERNANDES
Código Identificador: 66D61FB1

**CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guimarães/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

- CONTRATADO: ASP – Automação Serviços e produtos de Informática LTDA
- CNPJ: 02.288.268/0001-04
- Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na divulgação em mídia e acompanhamento de informações do legislativo com replicações, através de campanha publicitária.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município;

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Guimarães

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0115 – Manutenções das Atividades Operacionais

Projeto/Atividade: 2137 – Desenvolvimentos da Atividade do

Poder Legislativo

elemento da despesa: 339039 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

subelemento: 33903999 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

GUAMARÉ/RN, 27 de fevereiro de 2019.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara.

Publicado por:
ANA PAULA DANTAS FERNANDES
Código Identificador: 4E30A98C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2019**

Compõe as Comissões Permanentes de Trabalho da Câmara Municipal de Janduí para o biênio 2019/2020, e de outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E;

Art. 1º - Ficam nomeados as Comissões Permanentes de trabalho da Câmara Municipal de Janduí;

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Antônio Gomes Batista – PRESIDENTE

Jozenildo Moraes – RELATOR

João Pinheiro de Almeida Neto – MEMBRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇA E CONTABILIDADE

Jacyntho Fernandes Filho – PRESIDENTE

Antônio Gomes Batista – RELATOR

Walter Martins Vêras Neto – MEMBRO

COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E PLANEGAMENTO URBANO.

Waldomiro Henrique Bezerra Junior – PRESIDENTE

Jacyntho Fernandes Filho - RELATOR

João Pinheiro de Almeida Neto – MEMBRO

COMISSÃO DE SAUDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL.

João Pinheiro de Almeida Neto – PRESIDENTE

Jozenildo Moraes - RELATOR

Adeilson Alves de Medeiros- MEMBRO

Arthur Barbosa de Lima

- PRESIDENTE -

Sala de Sessões Elpídio Gurgel de Brito

Em, 25 de fevereiro de 2019

Publicado por:
ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 4EEBCF7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

DISPENSA Nº 007/2019 – PROC. LICITATÓRIO CMJP/ RN Nº 011/2019

DISTRATANTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN; DISTRATANTE CONTRATADO: LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA NETO 04623810488; TERMO FINAL DA VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2019; SUBSCRITORES: Gutemberg Dantas de Queiróz – pela Distratante Contratante e Luiz Pereira de Oliveira Neto – Distratante Contratado.

Jardim de Piranhas/ RN, 20 de fevereiro de 2019.

Gutemberg Dantas de Queiróz

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 44DC435B

**TESOURARIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO CMJP/ RN Nº 011/2019 – DISPENSA Nº 007/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN; CONTRATADA: S U DUTRA & MEDEIROS COSTA LTDA (CNPJ: 10.962.227/0001-71); OBJETO: Aquisição gradativa de gêneros alimentícios, salgados de padaria, material de limpeza e descartáveis; VIGÊNCIA: 22 de fevereiro a 31 de março de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0028.0002.2001 - Manutenção dos serviços da Câmara; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30.00 – material de consumo; FONTE: 01000 – recursos ordinários; VALOR GLOBAL: R\$ 2.047,70 (dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sete centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Jardim de Piranhas/ RN, 22 de fevereiro de 2019.

Gutemberg Dantas de Queiróz

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 76EEC2A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 015/2019.**

Dispõe sobre ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Jardim do Seridó – RN no período relativo ao transcurso do Carnaval.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que na sexta-feira, dia 01 de março de 2019, e na segunda-feira, dia 04 de março de 2019, não haverá atividade legislativa, sendo esses dias declarados como ponto facultativo para os servidores Câmara Municipal de Jardim do Seridó – RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Jardim do Seridó - RN, 26/02/2019.

Jose da Noite de Medeiros

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4C130973

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES EXTRATO DE TERMO DE
DISPENSA Nº 010/2019**

PROCESSO: 025/2019;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

CONTRATADO: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 05.504.202/0001-94;

OBJETO: Locação de veículo automotor para atender as necessidades do Gabinete do Presidente

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

VALOR: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.0001.2001.3.3.90.30.100000000

ÓRGÃO - 01 Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001 Câmara Municipal; FUNÇÃO - 01 Legislativa; SUB FUNÇÃO - 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; PROJETO/ATIVIDADE - 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 30/01/2019.

Joanildo Felix Barbosa da Cruz

Presidente

Publicado por:
JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA
Código Identificador: 6C42924A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 018/2019.**

Faz nomeação de Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, símbolo ACM-3, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-3, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, JESSICA REGINA GOMES PAIVA DA SILVEIRA, CPF 079.957.824-03, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, onde exercerá suas atividades no gabinete do vereador EMAMANUEL CLECIO DE OLIVEIRA CARLOS, nível ACM-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 27 de Fevereiro de 2019.

Maria Dyana Silva de Lira

PRESIDENTE

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 6EFD36F0

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 019/2019**

Faz nomeação de Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, símbolo ACM-3, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-3, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, GUSTAVO WILLIAM GOMES PAIVA, CPF 700.758.964-27, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, onde exercerá suas atividades no gabinete do vereador JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS, nível ACM-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 27 de Fevereiro de 2019.

Maria Dyana Silva de Lira

PRESIDENTE

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 3F9C4FDB

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 020/2019**

Faz nomeação de Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, símbolo ACM-3, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-3, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, ROGACIANA MIRANDA BARBOSA PEREIRA, CPF 063.547.834-03, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, onde exercerá suas atividades no gabinete do vereador WILDE SANTOS DE SOUSA, nível ACM-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 07/02/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 27 de Fevereiro de 2019.

Maria Dyana Silva de Lira

PRESIDENTE

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 53763533

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 021/2019**

Faz nomeação de Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, símbolo ACM-3, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-3, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, CARLA JUCIARA SILVA DOS SANTOS, CPF 704.538.864-00, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, onde exercerá suas atividades no gabinete do vereador Wilder Santos de Sousa, nível ACM-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 27 de Fevereiro de 2019.

Maria Dyana Silva de Lira

PRESIDENTE

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 3D798A8A

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 022/2019**

Faz nomeação de Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, símbolo ACM-3, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-3, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, VANILDA FERNANDES DA COSTA SILVA, CPF 026.157.444-29, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, onde exercerá suas atividades no gabinete do vereador Wilder Santos de Sousa, nível ACM-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 27 de Fevereiro de 2019.

Maria Dyana Silva de Lira

PRESIDENTE

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 74CDCBBA

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 023/2019**

Faz nomeação de Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, símbolo ACM-3, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANASILVA E LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-3, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, FRANCISCA DE PAULA RODRIGUES DE SOUZA, CPF 704.248.614-53, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, onde exercerá suas atividades no gabinete do vereador DINARTE ALESSANDRO RAMOS DOS SANTOS, nível ACM-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 27 de Fevereiro de 2019.

Maria Dyana Silva de Lira

PRESIDENTE

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 42CC7484

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 024/2019**

Faz nomeação de Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, símbolo ACM-3, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-3, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, GRACIETE SILVA TIMOTEO FELIPE, CPF 971.233.824-04, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, onde exercerá suas atividades no gabinete do vereador FRANCISCO CLAUDIO DA COSTA, nível ACM-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 27 de Fevereiro de 2019.

Maria Dyana Silva de Lira

PRESIDENTE

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 3DBA8339

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 025/2019**

Faz nomeação de Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, símbolo ACM-3, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-3, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, FABIANA ALVES DA SILVA, CPF 019.520.103-57, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, onde exercerá suas atividades no gabinete do vereador JOSÉ DE ARIMATEIA DANTAS, nível ACM-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 27 de Fevereiro de 2019.

Maria Dyana Silva de Lira

PRESIDENTE

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 6FD9F44

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 026/2019**

Faz nomeação de Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, símbolo ACM-3, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-3, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, LUCIA DE FATIMA GOMES DE LINS, CPF 358.-772.191-20, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, onde exercerá suas atividades no gabinete do vereador MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS, nível ACM-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 27 de Fevereiro de 2019.

Maria Dyana Silva de Lira

PRESIDENTE

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 3C8FD25C

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 027/2019**

Faz nomeação de Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, símbolo ACM-3, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-3, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, LUCIANA GOMES DE SOUSA VALE, CPF 034.521.564-86, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, onde exercerá suas atividades no gabinete do vereador FRANCISCO MARCOS CABRAL LEONEZ, nível ACM-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 27 de Fevereiro de 2019.

Maria Dyana Silva de Lira

PRESIDENTE

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 465A9CF3

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 028/2019**

Faz nomeação de Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, símbolo ACM-3, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-3, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, ANA PAULA GOMES BRASÃO DA SILVA, CPF 077.949.174-25, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, onde exercerá suas atividades no gabinete do vereador FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO, nível ACM-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 27 de Fevereiro de 2019.

Maria Dyana Silva de Lira

PRESIDENTE

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 654EE20C

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 029/2019**

Faz nomeação de Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, símbolo ACM-3, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-3, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, JACIONE MARIA DA SILVA, CPF 074.918.314-43, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, onde exercerá suas atividades no gabinete do vereador OSCAR JOSÉ PAULINO DE SOUZATA, nível ACM-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 27 de Fevereiro de 2019.

Maria Dyana Silva de Lira

PRESIDENTE

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 483A9A6F

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 030/2019**

Faz nomeação de Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, símbolo ACM-3, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, nível ACM-3, criado pela Lei nº 1.184/2017, de 01 de fevereiro de 2017; se acha vago,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, ANA PAULA ALVES DA SILVAE, CPF 016.663.194-90, para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE 3, onde exercerá suas atividades no gabinete do vereador MARIA DYANA SILVA DE LIRA, nível ACM-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 27 de Fevereiro de 2019.

Maria Dyana Silva de Lira

PRESIDENTE

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 68754597

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA 010/2019**

A Comissão de Licitação do Município de MARCELINO VIEIRA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, consoante autorização do(a) Sr(a). CAIO CESAR PEREIRA PAIVA, PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de Certificados Digitais dos tipos e-CPF e e-CNPJ ambos A-3 em Token, em atendimento aos interesses da Câmara Municipal dos Vereadores no exercício de 2019.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSISS

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, nas assinaturas eletrônicas dos documentos públicos emitidos pela referida Câmara Municipal que devem ser enviados aos órgãos fiscalizadores. Dada a necessidade e a indispensabilidade do uso dos certificados digitais para a assinatura dos devidos documentos, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a fornecedora CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, inscrita no CNPJ nº 01.554.285/0001-75, no valor de R\$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MARCELINO VIEIRA - RN, 27 de fevereiro de 2019

ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ

Comissão de Licitação/Presidente

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 4D510F46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2019**

A Comissão de Licitação do Município de MARCELINO VIEIRA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CAIO CESAR PEREIRA PAIVA, PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Certificados Digitais dos tipos e-CPF e e-CNPJ ambos A-3 em Token, em atendimento aos interesses da Câmara Municipal dos Vereadores no exercício de 2019.

Contratado.....: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, inscrita no CNPJ nº 01.554.285/0001-75

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CAIO CESAR PEREIRA PAIVA, que é o ordenador de despesa.

MARCELINO VIEIRA - RN, 27 de fevereiro de 2019.

ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 54462D87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art.24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, inscrito no CNPJ nº 01.554.285/0001-75, referente a aquisição de Certificados Digitais dos tipos e-CPF e e-CNPJ ambos A-3 em Token, em atendimento aos interesses da Câmara Municipal dos Vereadores.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo. (a). Sr ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MARCELINO VIEIRA - RN, 27 de fevereiro de 2019

Caio Cesar Pereira Paiva

PRESIDENTE/ ORDENADOR DE DESPESA

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 5A2B0F53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2019**

A Comissão de Licitação do Município de MARCELINO VIEIRA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0010/2019-DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Certificados Digitais dos tipos e-CPF e e-CNPJ ambos A-3 em Token, em atendimento aos interesses da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, pelo valor de R\$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez) .

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). CAIO CESAR PEREIRA PAIVA, PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESA, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

MARCELINO VIEIRA - RN, 27 de fevereiro de 2019

ANA CARLA FERNANDES DE QUEIROZ

Comissão de Licitação

PRESIDENTE

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 6E4EE57B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, referente à passagens aéreas no trecho: Natal/Brasília e Brasília/Natal dia 08/04/2019 a 12/04/2019, para o presidentada câmara em Brasília se reunir juntamente com bancada federal, em virtude de melhorias para o município de Monte das Gameleiras - RN.. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). NILDA GOMES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 26 de Fevereiro de 2019 José Ailton do Nascimento Presidente da Câmara

Publicado por:
RAFAELA DO NASCIMENTO DE PONTES
Código Identificador: 731D6536

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE AILTON DO NASCIMENTO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto.....: passagens aéreas no trecho: Natal/Brasília e Brasília/Natal dia 08/04/2019 a 12/04/2019, para o presidentada câmara em Brasília se reunir juntamente com bancada federal, em virtude de melhorias para o município de Monte das Gameleira - RN. Contratado.....: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE AILTON DO NASCIMENTO, PRESIDENTE. MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 26 de Fevereiro de 2019 NILDA GOMES DA SILVA Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
RAFAELA DO NASCIMENTO DE PONTES
Código Identificador: 65FE50C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 009/2019 – GP/CMM

Código Identificador: 4B1FC2B6

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores CLÁUDIA LÚCIA SOARES, FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS, KAYO CÉSAR FREIRE DA SILVA, MAIZA FERNANDES DE SOUZA ARAUJO e PEDRO PEREIRA DE ARAUJO NETO, designando o primeiro como pregoeiro, para comporem a Comissão de Pregão Presencial (CPP) deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Revoga-se a portaria Nº 095/2017 - GP/CMM.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 21 de fevereiro de 2019.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 5634A1AB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

PROCESSO Nº. 006/2019

Objeto: Aquisição de móveis de escritório para atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Mossoró, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Dispensa de Licitação, após acato do Parecer Jurídico desta Entidade, e Parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em favor da ESCRITA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. inscrita no CNPJ nº. 35.292515/0001-97, com endereço profissional a Rua Santos Dumont, 236- Centro – Mossoró/RN, destinado à Aquisição de móveis de escritório para atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Mossoró, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com valor total anual de R\$16.746,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Publique-se,

Mossoró/RN, 27 de fevereiro de 2019.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SOARES
Código Identificador: 408BEB75

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO FINAL**

Processo n.º: 6/2019 - CMM

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Assunto: Aquisição de Móveis de Escritório, para atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Mossoró, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

DESPACHO

Considerando o teor do Relatório Final subscrito pela Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ (CPL/CMM), bem como o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO o resultado final do processo licitatório conduzido sob a modalidade Dispensa, tipo Menor Preço, destinado Aquisição de Móveis de Escritório, para atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Mossoró, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA- CNPJ: 35.292.515/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 ; totalizando o valor de R\$ 16.746,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Determino o envio dos presentes autos à Coordenação de Execução Financeira e Orçamentária para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, cuja minuta consta do Anexo II, do Dispensa n.º 000006/CPL-CMM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 27 de fevereiro de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente CMM

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SOARES

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Contratada: ESCRITA?MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA

Processo nº 6/2019 ? Dispensa nº 4/2019 ? CPL

Objeto: Aquisição de Móveis de Escritório, para atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Mossoró, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

VALOR: R\$ 16.746,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Unidade Orçamentária:01.101 ? CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 ? COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Função: 01 ? LEGISLATIVA

Sub?Função: 031 ? AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 ? MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Natureza: 4.4.90.52 ? EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 0000 ? RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 ? MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, em Mossoró, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARIA IZABEL ARAUJO MOTENEGRO

Contratante

ESCRITA?MÓVEIS E EQUIP.ESCRITÓRIO LTDA

Contratada

Publicado por:
CLAUDIA LUCIA SOARES
Código Identificador: 5B0EA0C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUÍ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Parauí-RN, CNPJ: 08.565.426/0001-02 – CONTRATADO (A): ADRIEL LUCAS BEZERRA PEIXOTO, pessoa física de direito, inscrito(a) no CPF sob o nº. 101.690.614-50 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUÍ/RN – VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Parauí/RN, 15 de fevereiro de 2019 – DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO - Presidente

Publicado por:
DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 76AACB56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 15.2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ABRAZ MULTI SERVICE, referente à Contratação de empresa para manutenção na mesa de som; microfones e reposição de cabos (diversos) de som.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

PORTO DO MANGUE - RN, 13 de Fevereiro de 2019.

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA
Código Identificador: 40A6BF59

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2019**

Partes: ABRAZ MULTI SERVICE, CNPJ 31.374.527/0001-72 e a Câmara Municipal de Porto do Mangue, representada por Sr(a) JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de empresa para manutenção na mesa de som; microfones e reposição de cabos (diversos) de som.

Contratado.....:ABRAZ MULTI SERVICE

Valor.....: 700,00 (setecentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Portanto, a emissão do parecer jurídico informado pelo Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue sendo favorável a execução do objeto e ratificado pelo(a) Sr(a) JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA, Presidente.

PORTO DO MANGUE - RN, 13 de Fevereiro de 2019

FÁBIO JÚNIOR COSTA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA
Código Identificador: 4F7BA6D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**SECRETARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 07020001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARLI SALES PEDROSA 44447680459, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER CARIMBOS (DIVERSOS MODELOS) OS QUAIS SERÃO DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). KATIANA RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PUREZA - RN, 07 de Fevereiro de 2019

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE

Publicado por:
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO
Código Identificador: 64521680

**SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO 20190008**

CONTRATO Nº.....: 20190008

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07020001/19

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

CONTRATADA(O).....: MARLI SALES PEDROSA 44447680459

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER CARIMBOS (DIVERSOS MODELOS) OS QUAIS SERÃO DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 982,30 (novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 982,30

VIGÊNCIA.....: 07 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO
Código Identificador: 6A5E8E9E

**SECRETARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 31010001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AFRANIO PATRICIO DE OLIVEIRA 39310825472, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO (VIA FACEBOOK), E GRAVAÇÃO EM DVD DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPÍRITO SANTO/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). THIAGO BOVO MENDES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ESPÍRITO SANTO - RN, 31 de Janeiro de 2019

ANDSON CARLOS DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO
Código Identificador: 620C009E

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO 20190007

CONTRATO Nº.....: 20190007

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31010001/19

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA(O).....: AFRANIO PATRICIO DE OLIVEIRA 39310825472

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO (VIA FACEBOOK), E GRAVAÇÃO EM DVD DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPÍRITO SANTO/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Mun. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 16.000,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Janeiro de 2019 a 30 de Setembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Janeiro de 2019

Publicado por:
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO
Código Identificador: 48C39FE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO CC2019002

Venho traves deste informar a retificação da Publicação ne nº 0579 datada de 27 de Fevereiro de 2019 onde se lê menor valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por valor global coloca-se R\$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais) por valor mensal

Atenciosamente,

EDINO DE PAIVA

PRESIDENTE DA CMRG

Publicado por:
MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 49DEC07D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
190102-0008

Objeto: CONVENIO REFERENTE AO ORGÃO FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE MUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (FECAM), PUBLICAÇÕES REALIZADA DURANTE O ANO DE 2019.

Contratado:

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Riacho de Santana/RN, 02/01/2019

Publicado por:
FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES
Código Identificador: 460AE99A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 016/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40

CONTRATADA: CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/S, CNPJ: 24.527.707/0001-19

Período: 27/02/2019 à 28/02/2020

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor do Contrato: R\$ 56.220,00 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte reais).

Recurso: próprio:

Data Aditivo: 27/02/2019

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Rio do Fogo 26 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Publicado por:
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI
Código Identificador: 535BE02F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 019/2019

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade do Presidente da Câmara Municipal, ir a FECAM – Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte à tratar de uma audiência com o advogado da entidade acima descrita.

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor Marcílio de Medeiros Dantas, (Presidente da Câmara), efetuar viagem supra identificada, a ser realizada no dia 1º de março de 2019 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de uma diária no valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 27/02/2019.

Ana Aládia de Araújo

Secretária Geral

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 563DB3FC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 020/2019

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade do Diretor de Finanças, ir a FECAM – Federação das Câmara do Rio Grande do Norte à tratar de uma audiência com o advogado da entidade acima descrita.

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor Alcides Lucena Neto, (Diretor de Finanças da Câmara), efetuar viagem supra identificada, a ser realizada no dia 1º de março de 2019 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de uma diária no valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 27/02/2019.

Marcílio de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 696D5CCA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 021/2019

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade da Controladora Geral da Câmara Municipal, ir a FECAM – Federação das Câmara do Rio Grande do Norte à tratar de uma audiência com o advogado da entidade acima descrita.

Considerando há necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a senhora Geane Dantas de Medeiros, (Controladora Geral da Câmara), efetuar viagem supra identificada, a ser realizada no dia 1º de março de 2019 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de uma diária no valor de R\$ 250,00(duzentos e

cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 27/02/2019.

Marcílio de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 62D3EA2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 07/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a requerimento de um terço dos membros desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o Art. 51, I, II e III, que versa acerca das Comissões Permanentes da Câmara Municipal da Cidade de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a criação e instalação das Comissões Permanentes, para estudar proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para a orientação do Plenário da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN por meio de parecer.

Art. 2º. As comissões permanentes compor-se-á de três membros indicados pela presidência da Câmara Municipal, com as seguintes denominações:

- Constituição, Justiça, Finanças e Redação;

Presidente: Allysson Lindalrio Marques Guedes (PSD)

Membro: Carlos Sergio de Lima (PR)

Membro: Neilson Rodrigues de Azevedo (PMDB)

- Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural;

Presidente: João Cabral de Lira (PT)

Membro: Francisco de Assis Araújo (DC)

Membro: Erios Galvincto Porto (MDB)

- Serviços Públicos;

Presidente: Marli de Fátima Dias de Lima (PSB)

Membro: Allysson Lindalrio Marques Guedes (PSD)

Membro: Telma Maria Ferreira de Farias (PMDB)

Art. 3º. As Comissões Permanentes terá o prazo de 02 (dois) anos, observada sempre a representação proporcional partidária, sendo a respectiva nomeação feita pelo presidente da Câmara.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE

?

DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES

PRESIDENTE

Publicado por:
DIOGO JOSÉ DE ARAÚJO ALVES
Código Identificador: 6784E990

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 09/2019

Processo Administrativo nº 012/2019

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Empresa JOSÉ CRISTIANALDO ALVES 03744360458, CNPJ: 12.823.495/0001-38, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do presente termo.

Serra Caiada/RN, 27 de fevereiro de 2019.

GERCIONE PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR

Presidente

Publicado por:
EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES
Código Identificador: 724EB9F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CMVSNN Nº 09/2019**

Serra Negra do Norte/RN, em 26 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando as festividades alusivas ao período carnavalesco de 2019, que se configura como uma tradição comemorativa em todo o país, além das medidas contenciosas de despesas implementadas no Poder Legislativo,

R E S O L V E:

Suspender o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte nos dias 28 de fevereiro e 1º de março e tornar facultativo o expediente dos dias 04 e 06 subsequentes, com o funcionamento interno apenas para as atividades que se fizerem imprescindíveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. Francisco Inácio Neto -Presidente da CMVSNN

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA
Código Identificador: 4465B634

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA PRIMEIRA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA.**

Serrinha/RN, 27 de Fevereiro de 2019.

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, na pessoa do seu presidente, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sobretudo no que diz respeito às disposições do artigo 129 do Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica do Município, acata o petição do Sr. Prefeito Municipal, formulado na presente data, e convoca Vossas Senhorias para participarem da Primeira Sessão Extraordinária a ser realizada no próximo dia 28 de Fevereiro de 2019, às 18h, na sede do legislativo municipal, com fins a serem apreciadas as seguintes matérias:

A - PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO Nº 01/2019 – O qual versa sobre a alteração da Lei Municipal nº 348/2011, inerente ao Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério do Município de Serrinha e dá outras providências.

B - PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO Nº 02/2019 – O qual versa sobre o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências.

Atenciosamente,

TULIO PAULO DE AQUINO SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
OSIAS DA SILVA PESSOA JUNIOR
Código Identificador: 5504656E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

A Presidenta da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a K N B ADRIANO ME para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, no valor global de R\$ 4.872,30 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 27 de fevereiro de 2019.

GESENILDA MARIA DA SILVA BELARMINO

Presidente

Publicado por:
FERNANDO MILLER BARBOSA DA SILVA
Código Identificador: 713BD151

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2019**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Contratada: K N B ADRIANO ME

Processo nº 11/2019 - Dispensa nº 7/2019 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

VALOR: R\$ 4.872,30 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Sítio Novo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, em Sítio Novo, 27 de fevereiro de 2019 .

GESENILDA MARIA DA SILVA BELARMINO - Presidente

Contratante

K N B ADRIANO ME

Contrata

Publicado por:
FERNANDO MILLER BARBOSA DA SILVA
Código Identificador: 451C7DF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25021/2019**

Contratante: Câmara de Vereadores de Tangará

Contratado: Mercadinho Maurício Ltda ME – CNPJ: 13.218.984/0001-23

Objeto: aquisição de material de gêneros alimentícios para a Câmara de Tangará/RN

Valor Global: R\$ 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais)

Vigência: 25 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Dotação: Manutenção das Ativ. Da Câmara Municipal;

Nat. Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Fonte 100- Transferências do Duodécimo.

Antônio Custódio Freire– Presidente da Câmara

José Wellington de Carvalho Maurício – Responsável pela empresa

Publicado por:
TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Código Identificador: 425E577B

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220201/2019**

O Presidente da Câmara de Tangara-RN, no uso de suas atribuições e de acordo com a justificativa de Dispensa de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica em anexo que integram o presente processo administrativo.

RESOLVE:

Reconhecer a Dispensa de licitação no processo nº 120201/2019, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas facultades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especificamente no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor de R\$ 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais), em favor de Mercadinho Maurício Ltda ME, CNPJ: 13.218.984/0001-23.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tangara-RN, 22 de fevereiro de 2019.

Antônio Custódio Freire

Presidente

Publicado por:
TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Código Identificador: 47FACD2E

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25022/2019**

Contratante: Câmara de Vereadores de Tangará

Contratado: Mercadinho Maurício Ltda ME – CNPJ: 13.218.984/0001-23

Objeto: aquisição de material de limpeza para a Câmara de Tangará/RN

Valor Global: R\$ 7.077,40 (sete mil e setenta e sete reais e quarenta centavos)

Vigência: 25 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Dotação: Manutenção das Ativ. Da Câmara Municipal;

Nat. Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Fonte 100- Transferências do Duodécimo.

Antônio Custódio Freire– Presidente da Câmara

José Wellington de Carvalho Maurício – Responsável pela empresa

Publicado por:
TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Código Identificador: 40F4F0F7

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220202/2019**

O Presidente da Câmara de Tangara-RN, no uso de suas atribuições e de acordo com a justificativa de Dispensa de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica em anexo que integram o presente processo administrativo.

RESOLVE:

Reconhecer a Dispensa de licitação no processo nº 120102/2019, em consonância com os pareceres acostados aos autos albergado pelas facultades estatuídas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especificamente no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações.

Autorizar a contratação nos termos apresentado no valor de R\$ 7.077,40 (sete mil e setenta e sete reais e quarenta centavos), em favor de Mercadinho Maurício Ltda ME, CNPJ: 13.218.984/0001-23.

Determinar a publicação, na forma legal, do extrato resumido da presente Dispensa, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato, como condição para a eficácia dos atos, na forma do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tangara-RN, 22 de fevereiro de 2019.

Antônio Custódio Freire

Presidente

Publicado por:
TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Código Identificador: 3F9DD35C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 314/2016,

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, matrícula 069, 1 (uma) diária, sem pernoite, valor da diária R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e locomoção, durante seu deslocamento a cidade de Natal-RN, no dia 28 de fevereiro de 2019, com o objetivo de tratar de assuntos administrativos e institucionais do Poder Legislativo junto à FECAM (Federação das Câmaras dos Municípios do Estado do Rio Grande Do Norte).

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Elidelson Bezerra da Silva

1ºSecretário

Publicado por:
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 5ACE6A3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE POSSE**

Aos vinte e cinco dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezanove, às 10h (dez horas) no Plenário da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, sob a Presidência do Excelentíssimo Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, foi empossado na função de Vice-Presidente da Mesa Diretora biênio 2019/2020, o vereador Rochael Artur Galvão, eleito juntamente com os demais membros da Mesa Diretora no dia 13 de março de 2018. Em seguida o Excelentíssimo vice-Presidente empossado prestou compromisso nos termos do artigo 7º, §1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, no ato da posse estavam presentes além do Presidente da Câmara, os demais membros da Mesa Diretora, Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara e Francisco Gomes Monteiro.

Este Termo de Posse segue assinado pelos presentes.

1. Presidente: Antonio Henrique Lopes Rodrigues
2. Vice-Presidente: Rochael Arthur Galvão
3. 1º Secretário: Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara
4. 2º Secretário: Francisco Gomes Monteiro

Publicado por:
FELIPPE ODÉCIO RODRIGUES PINHEIRO
Código Identificador: 3DD8B13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 006/2019 – Dispensa de Licitação n.º 004/2019.

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RÁTFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento do art. 24, II da lei 8.666/93, autorizo a contratação junto a empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.050.403/0001-21, com sede na Rua João Celso Filho, nº 1075, Bairro São João, Assu/RN, CEP- 59.650-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAL através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

Timbaúba dos Batistas/RN, 15 de janeiro de 2019.

YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Código Identificador: 57A1458C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO/CMTB/RN nº 006/2019.

Dispensa de Licitação nº 004/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba dos Batistas-RN, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecer licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico nos softwares para Planejamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almoxarifado e Portal da Transparência, destinado à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO que o fornecedor goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços ofertados estão de acordo com o praticado no mercado.

DECLARO a dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica tendo como objeto a contratação de empresa para fornecer licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico nos softwares para Planejamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almoxarifado e Portal da Transparência, destinado à Câmara Municipal, no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), junto a empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.050.403/0001-21, com sede na Rua João Celso Filho, nº 1075, Bairro São João, Assu/RN, CEP- 59.650-000.

Timbaúba dos Batistas/RN, 15 de janeiro de 2019.

YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Código Identificador: 6F6DCE0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO**

Processo nº 006/2019 – Dispensa de Licitação nº 004/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico nos softwares para Planejamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almoxarifado e Portal da Transparência, destinado à Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.050.403/0001-21, com sede na Rua João Celso Filho, nº 1075, Bairro São João, Assu/RN, CEP- 59.650-000 no valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Timbaúba dos Batistas/RN, 15 de janeiro de 2019.

YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Código Identificador: 6EF86D11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato 003/2019; OBJETO: A contratação de empresa para fornecer licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico nos softwares para Planejamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almoxarifado e Portal da Transparência; PROCESSO: 006/2019; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de licitação; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Função programática 01.001.01.031.0001.2015 – Manutenção dos serviços da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10010; DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2019; VIGÊNCIA: 12 meses; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, CNPJ nº 10.872.539/0001-94; CONTRATADO: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.050.403/0001-21; SIGNATÁRIOS: Yllana de Araújo Torres Clemente – Contratante/Keilla Taise Lopes de Matos – Contratado.

Timbaúba dos Batistas/RN, 15 de janeiro de 2019.

YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Código Identificador: 5906F1A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Umarizal - RN, através da Câmara Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 013/2019 da Dispensa de Licitação nº 008/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de Pessoa Física para organização de Coffe Break de recepção durante as sessões legislativas do período de 2019, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exmo. Sr. ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO, Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 01 de fevereiro de 2019.

FÁBIO MEDEIROS

CPF: 072.927.684-82

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO
Código Identificador: 4ACA69B3

**PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2019**

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 008/2019 com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para Contratação de Pessoa Física para organização de Coffe Break de recepção durante as sessões legislativas do período de 2019.

Umarizal – RN, 01 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO

CPF: 489.413.444-68

Presidente da Câmara Municipal de Umarizal

Publicado por:
ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO
Código Identificador: 45A82DE2

**PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Município de UMARIZAL-RN, através da Câmara de Umarizal, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO, Presidente Da Câmara Municipal do Município de Umarizal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 008/2019 a seguir:

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para organização de Coffe Break de recepção durante as sessões legislativas do período de 2019.

CONTRATADO: FILOMENA MARIA LOPES MARTINS - CPF Nº 874.983.754-00 – Rua dos Cactos, 284 – Centro – Umarizal – RN – CEP: 59.865.000

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Umarizal.

Umarizal – RN, 01 de fevereiro de 2019.

FÁBIO MEDEIROS

CPF: 072.927.684-82

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO
Código Identificador: 53BEFD30

**PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2019**

CONTRATO Nº. 013/2019

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 008/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN – CNPJ Nº 24.517.302/0001-08, com endereço a Rua Jocelyn Vilar, nº 395, Centro, Umarizal/RN, CEP 59.865-000.

CONTRATADO: FILOMENA MARIA LOPES MARTINS - CPF Nº 874.983.754-00 – Rua dos Cactos, 284 – Centro – Umarizal – RN – CEP: 59.865.000

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para organização de Coffe Break de recepção durante as sessões legislativas do período de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 – Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Antônio Robério Dantas Delfino - CPF: 489.413.444-68 - Presidente da Câmara/ pelo CONTRATADO: Filomena Maria Lopes Martins – CPF: 874.983.754-00 – Titular.

Publicado por:
ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO
Código Identificador: 5BEEDA60

PRESIDÊNCIA
CONTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues /RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN. CONTRATADA: ANTONIO ALVES COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.607.861/0001-35, com sede estabelecida na Rua Monsenhor José Ayres, nº 557, Abolição IV, Sala A, Mossoró/RN. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 14/2019 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula 1ª **DO OBJETO**

Parágrafo único: Abertura de processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTUCHOS: CARTUCHO TONER BROTHER 7065, CARTUCHO DE TONER BROTHER 8112, CARTUCHO TONER HP M1132, CARTUCHO DE TINTA HP 664 PRETO ORIGINAL, CARTUCHO DE TINTA HP 664 COLOR ORIGINAL, CILINDRO DE IMAGEM COMPATÍVEL BROTHER 7065 E CILINDRO DE IMAGEM COMPATÍVEL BROTHER 8112.

Cláusula 2ª **DOS PREÇOS**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um montante estimativo de, R\$ 8.676,00 (oito mil e setecentos e setenta e seis reais). Nos preços estão incluídas mãos-de-obra, frete, impostos, taxas e demais encargos necessários à execução do contrato.

Cláusula 3ª **DO PAGAMENTO**

§ 1º - A CONTRATANTE se obriga a pagar o valor da cobrança apresentada nos termos da cláusula 2ª, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Cláusula 4ª **DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS**

§ 1º - Os preços ora contratados não sofrerão reajuste.

Cláusula 5ª **DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Parágrafo único. As despesas com a execução dos contratos decorrentes do que trata o objeto deste pregão, serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0007 - Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Cláusula 6ª **DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA.**

O prazo da Vigência do contrato até 31/12/2019..

Cláusula 7ª **DA PUBLICAÇÃO**

Parágrafo único - O Contratante providenciará a publicação deste Contrato.

Cláusula 8ª **DO FORO**

Parágrafo único - Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Alto do Rodrigues/RN, 15/01/2019

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

ANTONIO ALVES COSTA - ME

CNPJ sob o nº. 17.607.861/0001-35.

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
TALITA FERNANDES DE SOUSA
Código Identificador: 6CBA2E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2019

PROCESSO: 12/2019

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split 12.000Btus

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPALCORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019;
- 3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO	
Licitação nº	000012/2019
Dispensa de Licitação nº	0/2019
Credor:	R M DE MENEZES DANTAS
CPF/CNPJ:	10.731.966/0001-52
Valor Final:	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000443	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs, janela -Capacidade: 12.000 btu/h; Com controle remoto; Compressor rotativo e chassis deslizante; FiltroAntibactérias lavável; Baixo nível de ruído; Ciclo frio; Classe A de consumo de energia; Tensão: 220 v.	Unid	1

Coronel Ezequiel/RN, 27 de fevereiro de 2019.

JADSON PONTES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 498836C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PRESIDENCIA
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2019

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade da licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza, CNPJ: 01.623.923/0001-62.

CONTRATADA: Cartório Luiz Silva, Angicos/RN Representado pelo Senhor KLEBER SANTANA MACEDO JUNIOR, Tabelião Interino.

CPF: 050.244.931-60.

OBJETO: Contratação de serviços cartoriais.

VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão.....:	01 -	Câmara Municipal
Unidade.....:	001 -	Câmara Municipal de Fernando Pedroza
Função.....:	01 -	Legislativo
Sub-função:	031 -	Ação Legislativa
Programa....:	0001 -	Manutenção da Câmara Municipal de Fernando Pedroza
Proj./Ativ....:	2001 -	Manutenção dos serviços da câmara
Elemento.....:	3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros - PF

BASE LEGAL: Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza /RN, 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO KLEIBER DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA
Código Identificador: 4C22FC29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TESOURARIA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL consensual AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

DISPENSA Nº 007/2019 – PROC. LICITATÓRIO CMJP/ RN Nº 011/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN, inscrita no CNPJ nº 10.872.752/0001-04, com sede na Rua Cel. João Florêncio, 275, centro, Jardim de Piranhas/ RN, neste ato representado por seu Presidente, Gutemberg Dantas de Queiróz, brasileiro, Solteiro, portador de RG nº 212.835 (SSP/RN) e CPF nº 175.579.414-20, residente na Rua Plínio Dantas Saldanha, nº 35, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, doravante denominado DISTRATANTE/ CONTRATANTE e a empresa LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA NETO 04623810488, inscrita no CNPJ: 27.003.481/0001-45, com sede na Rua Maria Leonizia Saraiva, 16, Parque da Luz, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59.378-000, denominado de DISTRATANTE/ CONTRATADO, resolvem Rescindir Consensualmente a contratação em referência, sendo o dia 20 de fevereiro de 2019 o termo final da vigência contratual.

Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2019.

Gutemberg Dantas de Queiróz P/CONTRATANTE/ DISTRATANTE	Luiz Pereira de Oliveira Neto CONTRATADO/ DISTRATANTE
---	--

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 3BE0C337

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
GABINETE DA PRESIDENCIA
LEI Nº 428, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre o restabelecimento do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, redefina a remuneração de seus cargos públicos (Comissionados) e dá outras Providências.

AUTOR: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN.

A PREFEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Ficam restabelecidos os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Mesa Diretora de acordo com os valores fixados pelo art. 1º da Lei Municipal nº 385, de 26 de julho de 2016.

Art. 2º. A remuneração dos cargos públicos (Comissionados) da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, passam a vigorar de acordo com os valores inseridos no anexo I desta Lei.

Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO	REMUNERAÇÃO (R\$)
Secretário Administrativo	1.542,88
Tesoureiro	1.402,62
Controlador	1.402,62
Contador	1.650,00
Procurador Jurídico	2.750,00

Publicado por:
 JARLLYS ARAÚJO DANTAS
 Código Identificador: 45B19101

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2019

PROCESSO: 11/2019

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019;
- 3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO	
Licitação nº	000012/2019
Dispensa de Licitação nº	7/2019
Credor:	K N B ADRIANO ME
CPF/CNPJ:	03.059.555/0001-05
Valor Final:	R\$ 4.872,30 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0003691	CAIXA DE ARQUIVO POLIANDO	UND	20
2	0003692	PASTA TRANSPARENTE C/ TRILHO	UND	100
3	0003693	PASTA TRANSPARENTE LARGA	UND	10
4	0003694	PASTA TRANSPARENTENTE MÉDIA	UND	5
5	0003333	PASTA CLASSIFICADORA	UND	24
6	0003695	GRAMPEADOR	UND	3
7	0003696	GRAMPO 26/6	UND	4
8	0003697	GRAMPO 23/13	UND	4
9	0003698	GRAMPO 23/8	UND	4
10	0003699	GRAMPO 23/6	UND	4
11	0003700	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE ATÉ 60 FOLHAS	UND	2
12	0003701	PAPEL OFÍCIO A4 – P/COM 500 FOLHAS	PCT	50
13	0003702	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA FINA AZUL	UND	100
14	0003703	LÁPIS GRAFITE	UND	20
15	0003704	ALMOFADA PARA CARIMBO GRAPLINE	UND	3
16	0003705	ENVELOPE MADEIRA MÉDIO	UND	100
17	0003706	ENVELOPE MADEIRA PEQUENO	UND	50
18	0003707	FITA GOMADA LARGA	UND	10
19	0003708	DUREX LARGO	UND	10

20	0003709	DUREX MÉDIO	UND	10
21	0003710	FITA DUPLA FACE	UND	6
22	0003340	CANETA CORRETIVA	UND	10
23	0003334	PASTA AZ	UND	20
24	0003711	PAPEL CONTATO	UND	10
25	0003712	DVD VIRGEM	UND	15
26	0003713	CLIPS 2/0	UND	10
27	0003714	CLIPS 3/0	UND	10
28	0003715	CLIPS 6/0	UND	10
29	0003573	COLA BRANCA	UND	6
30	0003716	LÁPIS MARCA TEXTO	UND	12
31	0003717	MOLHA DEDO	UND	5
32	0003718	POST IT MÉDIO	UND	15
33	0003719	LIVRO PROTOCOLO	UND	3
34	0003720	LÁPIS PILOT	UND	10
35	0003721	TINTA PARA CARIMBO	UND	4
36	0003722	LIVRO ATA 100 FLS	UND	5
37	0003723	RÉGUA 30 CM	UND	3
38	0003724	RÉGUA 40 CM	UND	2
39	0003725	TESOURA	UND	2
40	0003574	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	4
41	0003726	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA	UND	2
42	0003727	PRACHETA ACRÍLICA A4	UND	2
43	0003728	PREDEDOR DE PAPEL 51 MM	UND	12
44	0003729	PREDEDOR DE PAPEL 32 MM	UND	12
45	0003730	PAPEL PESO 40 COM 50 FOLHAS	UND	6
46	0003731	PAPEL PESO 60 COM 50 FOLHAS	UND	6
47	0003732	COLA BRANCA BASTÃO 10G	UND	5
48	0003733	ENVELOPE 31X41	UND	50
49	0003734	SUPORTE PARA PASTA SUSPensa	UND	2
50	0003735	AGENDA	UND	2

Sítio Novo/RN, 27 de fevereiro de 2019.

GESENILDA MARIA DA SILVA BELARMINO

Presidente

Publicado por:
 FERNANDO MILLER BARBOSA DA SILVA
 Código Identificador: 55FEF82A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 8/2019 Data: 25/02/2019 Nº Processo: 26/2019 Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split 12.000Btus

Item	Unidade	Quantidade
1 Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs, janela -Capacidade: 12.000 btu/h; Com controle remoto;Compressor rotativo e chasis deslizante; FiltroAntibactérias lavável; Baixo nível de ruído; Ciclo frio;Classe A de consumo de energia; Tensão: 220 v.	Unid	1,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
10.731.966/0001-52 - R M DE MENEZES DANTAS		1.500,00
19.266.065/0001-01 - MARCELINO MENEZES DANTAS		1.530,00
11.646.963/0002-64 - MARCELA LADJANE PEREIRA JERONIMO		1.600,00
04.311.132/0001-95 - EDILENE FERREIRA DA SILVA		1.884,00
	Valor Final:	1.500,00
	Valor Total:	1.500,00
Valor Médio Total do Lote :		1.500,00
	Total:	1.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019 Pág.: 1/1

Pesquisa Nº: 8/2019	Nº Processo: 26/2019	Período: 25/02/2019	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 1.500,00
---------------------	----------------------	---------------------	---------------------------------------	-----------------------

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split 12.000Btus

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)							Vir. Unitário Final	Vir. Total	
			R M DE MENEZES DANTAS	MARCELINO MENEZES DANTAS	MARCELA LAJANE PEREIRA JERONIMO	EDILENE FERREIRA DA SILVA						
1 - 0000443 - Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs, janela -Capacidade: 12.000 btu/h; Com controle remoto;Compressor rotativo e chassis deslizante; FiltroAntibactérias lavável; Baixo nível de ruído; Ciclo frio;Classe A de consumo de energia; Tensão: 220 v.	1,00	Unid	1.500,00	1.530,00	1.600,00	1.884,00					1.500,00	1.500,00
Totais			1.500,00	1.530,00	1.600,00	1.884,00						

* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 5/2019 Data: 20/02/2019 Nº Processo: 20/2019 Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item	Unidade	Quantidade
1 CAIXA DE ARQUIVO POLIANDO	UND	20,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		6,00
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		6,20
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		6,25
	Valor Final:	6,00
	Valor Total:	120,00
2 PASTA TRANSPARENTE C/ TRILHO	UND	100,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		2,50
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		2,55
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		2,66
	Valor Final:	2,50
	Valor Total:	250,00
3 PASTA TRANSPARENTE LARGA	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		6,50
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		6,60
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		6,70
	Valor Final:	6,50
	Valor Total:	65,00
4 PASTA TRANSPARENTE MÉDIA	UND	5,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		4,50
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		4,55
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		4,65
	Valor Final:	4,50
	Valor Total:	22,50
5 PASTA CLASSIFICADORA	UND	24,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		7,50
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		7,60
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		7,80
	Valor Final:	7,50
	Valor Total:	180,00
6 GRAMPEADOR	UND	3,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		28,00
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		28,20
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		29,35
	Valor Final:	28,00
	Valor Total:	84,00
7 GRAMPO 26/6	UND	4,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 5/2019 Data: 20/02/2019 Nº Processo: 20/2019 Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item	Unidade	Quantidade
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		Vlr. Cotação 11,00
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		11,10
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		11,60
	Valor Final:	11,00
	Valor Total:	44,00
8 GRAMPO 23/13	UND	4,00
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		Vlr. Cotação 7,50
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		7,55
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		7,75
	Valor Final:	7,50
	Valor Total:	30,00
9 GRAMPO 23/8	UND	4,00
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		Vlr. Cotação 7,50
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		7,60
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		7,80
	Valor Final:	7,50
	Valor Total:	30,00
10 GRAMPO 23/6	UND	4,00
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		Vlr. Cotação 7,50
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		7,65
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		7,90
	Valor Final:	7,50
	Valor Total:	30,00
11 PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE ATÉ 60 FOLHAS	UND	2,00
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		Vlr. Cotação 45,00
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		45,15
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		46,10
	Valor Final:	45,00
	Valor Total:	90,00
12 PAPEL OFÍCIO A4 – P/COM 500 FOLHAS	PCT	50,00
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		Vlr. Cotação 25,00
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		25,10
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		25,15
	Valor Final:	25,00
	Valor Total:	1.250,00
13 CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA FINA AZUL	UND	100,00
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		Vlr. Cotação 1,20
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		1,25
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		1,50

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 5/2019 Data: 20/02/2019 Nº Processo: 20/2019 Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item	Unidade	Quantidade
	Valor Final:	1,20
	Valor Total:	120,00
14 LÁPIS GRAFITE	UND	20,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		0,90
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		1,00
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		1,15
	Valor Final:	0,90
	Valor Total:	18,00
15 ALMOFADA PARA CARIMBO GRAPLINE	UND	3,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		16,00
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		16,10
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		16,45
	Valor Final:	16,00
	Valor Total:	48,00
16 ENVELOPE MADEIRA MÉDIO	UND	100,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		0,60
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		0,65
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		0,75
	Valor Final:	0,60
	Valor Total:	60,00
17 ENVELOPE MADEIRA PEQUENO	UND	50,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		0,40
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		0,45
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		0,55
	Valor Final:	0,40
	Valor Total:	20,00
18 FITA GOMADA LARGA	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		58,00
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		58,10
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		58,40
	Valor Final:	58,00
	Valor Total:	580,00
19 DUREX LARGO	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		6,00
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		6,10
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		6,25
	Valor Final:	6,00
	Valor Total:	60,00
20 DUREX MÉDIO	UND	10,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 5/2019 Data: 20/02/2019 Nº Processo: 20/2019 Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item	Unidade	Quantidade
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		<i>Vir. Cotação</i> 4,00
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		4,05
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		4,15
	Valor Final:	4,00
	Valor Total:	40,00
21 FITA DUPLA FACE	UND	6,00
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		<i>Vir. Cotação</i> 11,00
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		11,50
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		11,60
	Valor Final:	11,00
	Valor Total:	66,00
22 CANETA CORRETIVA	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		<i>Vir. Cotação</i> 10,00
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		10,30
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		11,30
	Valor Final:	10,00
	Valor Total:	100,00
23 PASTA AZ	UND	20,00
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		<i>Vir. Cotação</i> 16,00
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		16,10
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		16,80
	Valor Final:	16,00
	Valor Total:	320,00
24 PAPEL CONTATO	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		<i>Vir. Cotação</i> 3,50
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		3,59
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		4,20
	Valor Final:	3,50
	Valor Total:	35,00
25 DVD VIRGEM	UND	15,00
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		<i>Vir. Cotação</i> 1,00
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		1,05
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		1,10
	Valor Final:	1,00
	Valor Total:	15,00
26 CLIPS 2/0	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		<i>Vir. Cotação</i> 3,70
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		3,75
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		3,80

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 5/2019 Data: 20/02/2019 Nº Processo: 20/2019 Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item	Unidade	Quantidade
	Valor Final:	3,70
	Valor Total:	37,00
27 CLIPS 3/0	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		3,70
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		3,73
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		3,90
	Valor Final:	3,70
	Valor Total:	37,00
28 CLIPS 6/0	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		5,00
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		5,05
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		5,15
	Valor Final:	5,00
	Valor Total:	50,00
29 COLA BRANCA	UND	6,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		2,40
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		2,45
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		2,65
	Valor Final:	2,40
	Valor Total:	14,40
30 LÁPIS MARCA TEXTO	UND	12,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		2,00
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		2,20
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		2,45
	Valor Final:	2,00
	Valor Total:	24,00
31 MOLHA DEDO	UND	5,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		5,50
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		5,56
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		5,73
	Valor Final:	5,50
	Valor Total:	27,50
32 POST IT MÉDIO	UND	15,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		5,50
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		5,53
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		5,63
	Valor Final:	5,50
	Valor Total:	82,50
33 LIVRO PROTOCOLO	UND	3,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 5/2019 Data: 20/02/2019 Nº Processo: 20/2019 Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item	Unidade	Quantidade
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		<i>Vir. Cotação</i> 14,00
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		14,10
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		14,28
	Valor Final:	14,00
	Valor Total:	42,00
34 LÁPIS PILOT	UND	10,00
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		<i>Vir. Cotação</i> 3,70
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		3,73
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		4,13
	Valor Final:	3,70
	Valor Total:	37,00
35 TINTA PARA CARIMBO	UND	4,00
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		<i>Vir. Cotação</i> 10,00
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		10,10
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		10,33
	Valor Final:	10,00
	Valor Total:	40,00
36 LIVRO ATA 100 FLS	UND	5,00
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		<i>Vir. Cotação</i> 20,00
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		20,05
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		20,60
	Valor Final:	20,00
	Valor Total:	100,00
37 RÉGUA 30 CM	UND	3,00
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		<i>Vir. Cotação</i> 1,50
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		1,55
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		2,05
	Valor Final:	1,50
	Valor Total:	4,50
38 RÉGUA 40 CM	UND	2,00
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		<i>Vir. Cotação</i> 2,50
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		2,54
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		3,10
	Valor Final:	2,50
	Valor Total:	5,00
39 TESOURA	UND	2,00
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		<i>Vir. Cotação</i> 8,50
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		8,55
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		9,20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 5/2019 Data: 20/02/2019 Nº Processo: 20/2019 Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item	Unidade	Quantidade
	Valor Final:	8,50
	Valor Total:	17,00
40 EXTRATOR DE GRAMPO	UND	4,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		3,00
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		3,03
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		3,14
	Valor Final:	3,00
	Valor Total:	12,00
41 CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA	UND	2,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		85,00
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		85,30
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		87,80
	Valor Final:	85,00
	Valor Total:	170,00
42 PRACHETA ACRÍLICA A4	UND	2,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		20,00
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		20,20
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		21,13
	Valor Final:	20,00
	Valor Total:	40,00
43 PREDEDOR DE PAPEL 51 MM	UND	12,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		3,50
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		3,55
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		4,45
	Valor Final:	3,50
	Valor Total:	42,00
44 PREDENDOR DE PAPEL 32 MM	UND	12,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		1,70
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		1,73
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		1,85
	Valor Final:	1,70
	Valor Total:	20,40
45 PAPEL PESO 40 COM 50 FOLHAS	UND	6,00
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		13,00
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		13,05
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		13,07
	Valor Final:	13,00
	Valor Total:	78,00
46 PAPEL PESO 60 COM 50 FOLHAS	UND	6,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 5/2019 Data: 20/02/2019 Nº Processo: 20/2019 Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item	Unidade	Quantidade
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		Vir. Cotação 16,00
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		16,15
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		16,75
	Valor Final:	16,00
	Valor Total:	96,00
47 COLA BRANCA BASTÃO 10G	UND	5,00
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		Vir. Cotação 4,50
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		4,55
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		5,15
	Valor Final:	4,50
	Valor Total:	22,50
48 ENVELOPE 31X41	UND	50,00
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		Vir. Cotação 0,60
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		0,65
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		0,80
	Valor Final:	0,60
	Valor Total:	30,00
49 SUPORTE PARA PASTA SUSPensa	UND	2,00
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		Vir. Cotação 55,00
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		55,10
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		56,20
	Valor Final:	55,00
	Valor Total:	110,00
50 AGENDA	UND	2,00
<i>Fornecedor</i>		
03.059.555/0001-05 - K N B ADRIANO ME		Vir. Cotação 28,00
29.478.993/0001-93 - RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400		28,15
70.044.235/0001-60 - ROCHA VARIEDADES LTDA		28,35
	Valor Final:	28,00
	Valor Total:	56,00
Valor Médio Total do Lote :		4.872,30
Total:		4.872,30

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 5/2019 Data: 20/02/2019 Nº Processo: 20/2019 Tipo de Cálculo: **Menor Valor por Item**

Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE**

Item	Unidade	Quantidade
------	---------	------------

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019 Pág.: 1/3

Pesquisa Nº: 5/2019	Nº Processo: 20/2019	Período: 20/02/2019	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 4.872,30
---------------------	----------------------	---------------------	---------------------------------------	-----------------------

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item - Código - Especificação	Qty.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)						Vir. Unitário Final	Vir. Total
			RUBENIA PAULO DA SILVA 01697863400	ROCHA VARIEDADES LTDA	K N B ADRIANO ME					
1 - 0003691 - CAIXA DE ARQUIVO POLIANDO	20,00	UND	6,20	6,25	6,00				6,00	120,00
2 - 0003692 - PASTA TRANSPARENTE C/ TRILHO	100,00	UND	2,55	2,66	2,50				2,50	250,00
3 - 0003693 - PASTA TRANSPARENTE LARGA	10,00	UND	6,60	6,70	6,50				6,50	65,00
4 - 0003694 - PASTA TRANSPARENTE MÉDIA	5,00	UND	4,55	4,65	4,50				4,50	22,50
5 - 0003333 - PASTA CLASSIFICADORA	24,00	UND	7,60	7,80	7,50				7,50	180,00
6 - 0003695 - GRAMPEADOR	3,00	UND	28,20	29,35	28,00				28,00	84,00
7 - 0003696 - GRAMPO 26/6	4,00	UND	11,10	11,60	11,00				11,00	44,00
8 - 0003697 - GRAMPO 23/13	4,00	UND	7,55	7,75	7,50				7,50	30,00
9 - 0003698 - GRAMPO 23/8	4,00	UND	7,60	7,80	7,50				7,50	30,00
10 - 0003699 - GRAMPO 23/6	4,00	UND	7,65	7,90	7,50				7,50	30,00
11 - 0003700 - PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE ATÉ 60 FOLHAS	2,00	UND	45,15	46,10	45,00				45,00	90,00
12 - 0003701 - PAPEL OFÍCIO A4 - P/COM 500 FOLHAS	50,00	PCT	25,10	25,15	25,00				25,00	1.250,00
13 - 0003702 - CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PONTA FINA AZUL	100,00	UND	1,25	1,50	1,20				1,20	120,00
14 - 0003703 - LÁPIS GRÁFITE	20,00	UND	1,00	1,15	0,90				0,90	18,00
15 - 0003704 - ALMOFADA PARA CARIMBO GRAPLINE	3,00	UND	16,10	16,45	16,00				16,00	48,00
16 - 0003705 - ENVELOPE MADEIRA MÉDIO	100,00	UND	0,65	0,75	0,60				0,60	60,00
17 - 0003706 - ENVELOPE MADEIRA PEQUENO	50,00	UND	0,45	0,55	0,40				0,40	20,00
18 - 0003707 - FITA GOMADA LARGA	10,00	UND	58,10	58,40	58,00				58,00	580,00
19 - 0003708 - DUREX LARGO	10,00	UND	6,10	6,25	6,00				6,00	60,00
20 - 0003709 - DUREX MÉDIO	10,00	UND	4,05	4,15	4,00				4,00	40,00
21 - 0003710 - FITA DUPLA FACE	6,00	UND	11,50	11,60	11,00				11,00	66,00
22 - 0003340 - CANETA CORRETIVA	10,00	UND	10,30	11,30	10,00				10,00	100,00
23 - 0003334 - PASTA AZ	20,00	UND	16,10	16,80	16,00				16,00	320,00
24 - 0003711 - PAPEL CONTATO	10,00	UND	3,59	4,20	3,50				3,50	35,00
25 - 0003712 - DVD VIRGEM	15,00	UND	1,05	1,10	1,00				1,00	15,00
26 - 0003713 - CLIPS 2/0	10,00	UND	3,75	3,80	3,70				3,70	37,00
27 - 0003714 - CLIPS 3/0	10,00	UND	3,73	3,90	3,70				3,70	37,00
28 - 0003715 - CLIPS 6/0	10,00	UND	5,05	5,15	5,00				5,00	50,00
29 - 0003573 - COLA BRANCA	6,00	UND	2,45	2,65	2,40				2,40	14,40
30 - 0003716 - LÁPIS MARÇA TEXTO	12,00	UND	2,20	2,45	2,00				2,00	24,00
31 - 0003717 - MOLHA DEDO	5,00	UND	5,56	5,73	5,50				5,50	27,50

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019 Pág.: 2/3

Pesquisa Nº: 5/2019	Nº Processo: 20/2019	Período: 20/02/2019	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 4.872,30
---------------------	----------------------	---------------------	---------------------------------------	-----------------------

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item - Código - Especificação	Qty.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)						Vir. Unitário Final	Vir. Total
			RUBENIA PAULO DA SILVA 01697983400	ROCHA VARIEDADES LTDA	K.N.B ADRIANO ME					
32 - 0003718 - POST IT MÉDIO	15,00	UND	5,53	5,63	5,50				5,50	82,50
33 - 0003719 - LIVRO PROTOCOLO	3,00	UND	14,10	14,28	14,00				14,00	42,00
34 - 0003720 - LÁPIS PILOT	10,00	UND	3,73	4,13	3,70				3,70	37,00
35 - 0003721 - TINTA PARA CARIMBO	4,00	UND	10,10	10,33	10,00				10,00	40,00
36 - 0003722 - LIVRO ATA 100 FLS	5,00	UND	20,05	20,60	20,00				20,00	100,00
37 - 0003723 - RÉGUA 30 CM	3,00	UND	1,55	2,05	1,50				1,50	4,50
38 - 0003724 - RÉGUA 40 CM	2,00	UND	2,54	3,10	2,50				2,50	5,00
39 - 0003725 - TESOURA	2,00	UND	8,55	9,20	8,50				8,50	17,00
40 - 0003574 - EXTRATOR DE GRAMPO	4,00	UND	3,03	3,14	3,00				3,00	12,00
41 - 0003726 - CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA	2,00	UND	85,30	87,80	85,00				85,00	170,00
42 - 0003727 - PRACHETA ACRÍLICA A4	2,00	UND	20,20	21,13	20,00				20,00	40,00
43 - 0003728 - PREDADOR DE PAPEL 51 MM	12,00	UND	3,55	4,45	3,50				3,50	42,00
44 - 0003729 - PREDADOR DE PAPEL 32 MM	12,00	UND	1,73	1,85	1,70				1,70	20,40
45 - 0003730 - PAPEL PESO 40 COM 50 FOLHAS	6,00	UND	13,05	13,07	13,00				13,00	78,00
46 - 0003731 - PAPEL PESO 60 COM 50 FOLHAS	6,00	UND	16,15	16,75	16,00				16,00	96,00
47 - 0003732 - COLA BRANCA BASTÃO 10G	5,00	UND	4,55	5,15	4,50				4,50	22,50
48 - 0003733 - ENVELOPE 31X41	50,00	UND	0,65	0,80	0,60				0,60	30,00
49 - 0003734 - SUPORTE PARA PASTA SUSPensa	2,00	UND	55,10	56,20	55,00				55,00	110,00
50 - 0003735 - AGENDA	2,00	UND	28,15	28,35	28,00				28,00	56,00
Totais			4.932,26	5.102,25	4.872,30					

* Preço Descartado (Valor Inexequível ou outros motivos)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019 Pág.: 3/3

Pesquisa Nº: 5/2019	Nº Processo: 20/2019	Período: 20/02/2019	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 4.872,30
---------------------	----------------------	---------------------	---------------------------------------	-----------------------

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/RN, DE ACORDO COM A NECESSIDADE

Item - Código - Especificação	Qty.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)										Vir. Unitário Final	Vir. Total	
			RUBENIA PAULO DA SILVA 01697983400	ROCHA VARIEDADES LTDA	K.N.B ADRIANO ME										

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.